



Município de Odivelas

Câmara Municipal

001

ACTA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 13 de Julho de 2005, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: _____

Agendados: _____

Ponto 1 – Aprovação da Acta da 09ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 04 de Maio de 2005. _____

Ponto 2 – 7ª Alteração Orçamental. (PRES) _____

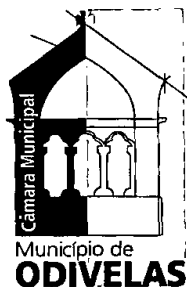
Ponto 3 – Empreitada de Obras Públicas para a Execução do Espaço Jovem em Odivelas – Proposta de Adjudicação. (DOM) _____

Ponto 4 – Empreitada de Obras Públicas para Concepção/Execução do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco – Proposta de Interrupção do Concurso, de Revisão e Alteração do Programa Base, do Programa do Concurso e do Anúncio e de Recomeço dos Procedimentos do Concurso. (DOM). _____

Ponto 5 – Concurso Público Internacional para o Aluguer Operacional de 33 Viaturas. (DTO). _____

Ponto 6 – Contrato de Gestão e Exploração do Parque Urbano do Silvado. (DJAG). _____

Ponto 7 – Proposta de Aceitação de Doação da SIMARC, Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S.A. (DGU). _____



Município de Odívelas

Câmara Municipal

Ponto 8 – Proc.º 1319/05/CA-DOM - Junta de Freguesia de Caneças – Repavimentação das Ruas Guiné, Fonte Santa, Fonte Velha e Manuel M.Mendes ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 9 – Proc.º 1376/05/RA-DOM - Junta de Freguesia de Ramada – Asfaltamento do Arruamento que Ilga a Rua João Villaret com a Av. da Liberdade ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 10 – Proc.º 1337/05/OL-DOM - Junta de Freguesia do Olival Basto – Execução de Passelo em toda a Rua 25 de Abril, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM). _____

Ponto 11 – Proc.º 1338/05/PV-DOM - Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião – Reasfaltamento da Praceta Professor Francisco Gentil, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM). _____

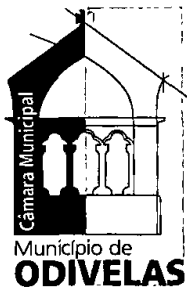
Ponto 12 – Proc.º 1340/05/PV-DOM - Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião – Construção de Parqueamento Automóvel entre as Ruas Prof. Egas Moniz e Dr. Mário Sacramento, ao Abrigo do Art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (DOM) _____

Ponto 13 – Proposta de Participação Municipal na Aquisição de Habitação pelo Agregado Familiar de José António Cardoso Campos, Recenseado no PER com o n.º de Matrícula 072.0036.01. (DMH). _____

Ponto 14 – Grupo de Danças e Cantares de Nossa Senhora do Rosário – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odívelas – Programa C – Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Rectificação. (DSC). _____

Ponto 15 – Sociedade Musical Odívelense – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odívelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC). _____

Ponto 16 – Associação de Artesãos D.Dinis – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odívelas – Programa C – Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Cedência de Transporte Municipal e de Atribuição de Transporte Municipal. (DSC). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

003
[Handwritten signature]

Ponto 17 – Cedência de Transporte Municipal à Missão Comunidade Lusófona – Igreja de Deus de Portugal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DASJ) _____

Ponto 18 – Proposta de Atribuição de Subsídios de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins de Infância da Rede Pública e Escolas do 1º Ciclo para o Ano Lectivo 2005/2006. (DSC). _____

Ponto 19 – Marchas Populares – Proposta de Apoio às Juntas de Freguesia. (DSC). _____

Ponto 20 – Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor – Proposta de Apoio à realização do “Torneio de Futsal da Quinta.” (DSC). _____

Ponto 21 – Quadrante e Associação de Artesãos D.Dinis – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa A e B1 - Proposta de Atribuição de Subsídios. (DSC) _____

Ponto 22 – Proc. n.º 2507/LO – Predicaneças – Urbanizações e Construções, Lda. – Quinta das Piçarras – Freguesia de Caneças – Proposta de Aprovação dos Projectos de Infra-estruturas e de Emissão de Alvará de Loteamento. (DGU). _____

Ponto 23 – Proc. n.º 45625/RC – Bairro do Sol Nascente – Freguesia de Famões – Proposta de Aprovação Condicionada do Ordenamento do Bairro e suas Infra-estruturas. (DGU). _____

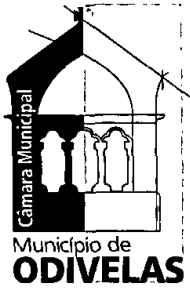
Ponto 24 – José de Jesus Nunes, Jorge Manuel de Jesus Nunes, Serafim de Jesus Nunes e Adriano de Jesus Nunes – Lote 38 – Bairro Casal das Comendadeiras – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU). _____

Ponto 25 – David Branquinho Nunes – Lote 85 – Bairro Trigache Sul – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU). _____

Incluídos _____

Ponto 26 - Cedência de uma Fracção (Sociedade de Construções Dias e Fernando, L.da) (DGU). _____

Ponto 27 - Ginásio Clube de Odivelas – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC). _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

004
[Handwritten signature]

Ponto 28 - Proposta de Cedência de Transporte à Junta de Freguesia de Famões para Deslocação a uma Colónia de Férias a Realizar em Monte Palo, na Lagoa de Santo André. (DASJ).-----

Ponto 29 - Proposta de Substituição do Membro Efectivo em Representação do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas. (GVGP).-----

A Reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente:-----

MANUEL PORFÍRIO VARGES-----

Vereadores:-----

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS-----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO-----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA-----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO-----

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA-----

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES-----

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS-----

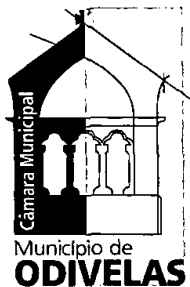
JOSÉ ESTEVES FERREIRA-----

SANDRA GONÇALVES DA COSTA-----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Gomes Lourenço, não esteve presente por se encontrar de férias, tendo a sua falta sido justificada com a devida antecedência.-----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)----- -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de 11 de Julho do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 3.552.981,55 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

005
[Handwritten signature]

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias da Informação n.º GRC/50/05, de 2005-07-05, relativamente às Partilha dos SMAS; da informação n.º PRES/03/2005, de 12-07-2005, referente às decisões tomadas ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal; da informação n.º 369/DGAP/SRS/2005, de 04-07-2005, relativa à Listagem de Admissões e Nomeações de Pessoal referente ao passado mês de Junho; do Fax da EPAL, com registo de entrada no Município 033018, de 30-06-2005, que se refere ao Tarifário homologada para 2005.

Aberto o período para intervenções, intervieram:

O Senhor Presidente;

Informou que foi assinado o Contrato com a Fundação S. Francisco de Assis para a recolha de animais errantes.

Agradeceu ao Departamento Municipal de Habitação pelo esforço que tem feito relativamente à alienação dos fogos municipais.

Referiu-se à reunião dos Vereadores com o pelouro da Educação da Área Metropolitana de Lisboa com a Senhora Ministra da Educação, relativamente às aulas de Inglês no 1º Ciclo e o alargamento do horário para as 17h30m.

Informou que a partir de 19 de Julho o site da CM Odivelas estará disponível em inglês, e fez uma breve referência sobre o conteúdo do site.

Informou ainda dos critérios da partilha dos bens, direitos e obrigações dos SMAS, distribuição de uma informação onde se refere a necessidade da elaboração de um relatório de partilha.

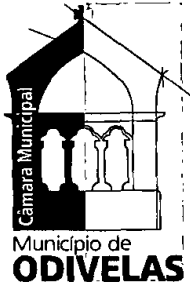
A Senhora Vereadora Graça Peixoto;

Informou da existência de um relatório sobre as crianças e Jovens em risco.

Questionou sobre o ensino de inglês e a sua operacionalização ao nível dos Municípios.

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;

Deu conhecimento que foi contactado por uma jornalista do Público, relativamente a queixas que tinham chegado ao jornal que havia uma praga de insectos na zona da Ribeira de Odivelas, tomou as devidas precauções de forma a serem efectuadas as devidas desinfestações.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Informou que a partir do dia 8 de Julho a manutenção do Parque Urbano da Póvoa de Santo Adrião passará a ser da responsabilidade do Departamento do Ambiente.-----

Referiu-se ainda aos animais errantes.-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião;-----

Assinalou que os serviços que tutela estão entre os mais visitados no acesso ao site Municipal -----

Referiu-se à questão da introdução das aulas de Inglês no 1.º Ciclo do Ensino Básico, questionando se houve um parecer do Conselho Municipal de Educação sobre esta matéria, e caso haja o que pensa sobre o assunto.-----

O Senhor Vereador José Esteves;-----

Referiu-se à introdução do ensino de inglês nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico.-----

O Senhor Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:-----

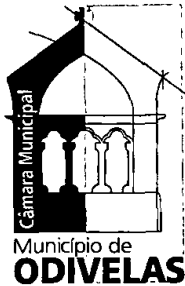
Ponto 26 - Cedência de uma Fracção (Sociedade de Construções Dias e Fernando, L.da) (DGU).-----

Ponto 27 - Ginásio Clube de Odivelas – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

Ponto 28 - Proposta de Cedência de Transporte à Junta de Freguesia de Famões para Deslocação a uma Colónia de Férias a Realizar em Monte Paio, na Lagoa de Santo André. (DASJ).-----

Ponto 29 - Proposta de Substituição do Membro Efectivo em Representação do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas. (GVGP).-----

Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

007
[Handwritten signature]

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2005.

Presente, para deliberação, a acta da 09ª, Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 04 de Maio de 2005.

Aprovado, por unanimidade, aprovar a acta da 09ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 04 de Maio de 2005.

2º PONTO

7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (PRES).

Presente, para deliberação, a 7ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

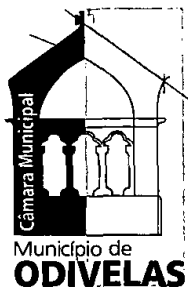
Aprovado, por unanimidade, a 7ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

3º PONTO

EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO JOVEM EM ODIVELAS - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO. (DOM).

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 000321/DOM/2005, de 2005-06-22, com despacho do Senhor Presidente e que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 000321/DOM/2005:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Submete-se a despacho superior o relatório final da Comissão de Análise das Propostas do concurso em epígrafe, que antecede, com proposta de adjudicação da empreitada à empresa ADLIS, Ld^a. pelo valor de € 559.371,65 (s/IVA).-----

À Consideração Superior,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À S.A.O.M.-----

Para integrar-----

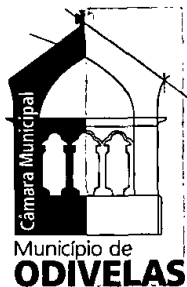
Na O T. da Reunião de 13 de Julho”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, adjudicar a empreitada de obras públicas para a execução do espaço jovem em Odivelas à empresa Adlis, Ld^a. pelo preço de € 559.371,65.-----

O relatório final da Comissão de Análise da Propostas do concurso mencionada na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por transcrita.-----

A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Uma vez que já não terei mais oportunidade de falar deste Centro, neste mandato, nem em outro porque não me vou candidatar, quero deixar aqui expresso o meu agradecimento ao DPE e ao DOM por todo o esforço feito para, finalmente, daqui a uns meses vermos concretizado o Centro de Jovem de Odivelas, espero que seja um espaço agradável, onde os jovens do nosso concelho possam usufruir de um bom espaço e de um bom acolhimento por parte da Câmara Municipal”.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

009
[Handwritten signature]

4º PONTO

EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS PARA CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO – PROPOSTA DE INTERRUPTÃO DO CONCURSO, DE REVISÃO E ALTERAÇÃO DO PROGRAMA BASE, DO PROGRAMA DO CONCURSO E DO ANÚNCIO E DE RECOMEÇO DOS PROCEDIMENTOS DO CONCURSO. (DOM).

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º315/DOM/2005, de 2005-06-20, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO N.º315/DOM/2005:-----

“Relativamente ao Concurso Público referido supra, a 30 de Maio de 2005, deu entrada no Município de Odivelas o fax n.º 026997, da AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas – alertando para o facto de existirem contradições nos elementos patenteados a Concurso.-----

Mais concretamente:-----

- O facto de existir uma contradição entre Anúncio e Programa de Concurso relativamente a uma obrigação decorrente do Programa Base;-----
- O facto de se solicitar, aos concorrentes, declarações anuais de IRC que, no entender daquela Associação, não são as legalmente exigidas.-----

Analisado esse fax, pelos serviços, verificou-se que estávamos perante uma grave circunstância superveniente que implica proceder à revisão e alteração do Projecto posto a concurso.-----

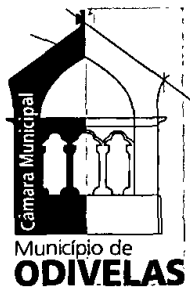
Assim, dever-se-á:-----

- Alterar o Programa Base (*vide* inf. n.ºs 387/DEC/2005, de 08/06 e 61/GVCPL/RR/2005, de 16/06);--
- Alterar as declarações de IRC solicitadas, para declarações mais recentes (*vide* Inf. 61/GVCPL/RR/2005, de 16/06).-----

Para tanto, torna-se necessário proceder às seguintes diligências:-----

- Interromper o Concurso, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 107º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março;-----
- Proceder à revisão e alteração do Projecto posto a Concurso, nos termos do diploma legal citado;
- Recomeçar os procedimentos do Concurso, nos termos do n.º 3 do artigo 107º do mesmo diploma legal, publicando novo anúncio.-----

Assim, vem propor-se à decisão superior a execução dos actos processuais referidos supra, bem como a aprovação do Anúncio do Concurso a publicar no Diário da República, e o novo Programa de Concurso,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

010
[Handwritten signature]

com as alterações introduzidas no Ponto 15.1.j), (fls. 565 a 590) e o Ponto 3.5 do Programa Base, (fls. 552 a 564).

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente da Câmara;

considerando que se trata de um processo que decorre no espaço da competência de V.Ex.a. e atendendo à necessidade de se proceder a eventuais alterações processuais, solicita-se para o efeito a sua análise e competentes despachos".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para integrar

Para incluir na O.T. da próxima da Reunião de Câmara de 13 de Julho"

O fax mencionada na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por transcrita.

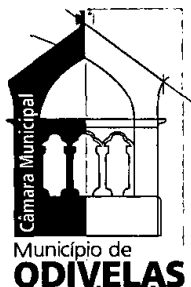
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos:

Interromper o concurso para a empreitada de obras públicas de concepção e execução do Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco de Odivelas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 107.º do DL 59/99, de 2 de Março.

- **O anúncio do concurso a publicar no Diário da República, o novo programa de concurso e o novo programa base;**
- **Recomeçar os procedimentos do concurso, nos termos do n.º 3 do art.º 107.º do referido diploma legal, publicando novo anúncio.**

A Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:

011
[Handwritten signature]



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Quero Expressar o meu agradecimento pessoal ao DPE, ao DOM e ao Património, por todo o esforço desenvolvido para que este Centro venha a ter a sua concretização a médio prazo e dizer que me sentiria feliz pela sua fraca utilização, que seria um sinal de que as nossas crianças não iriam precisar de um acolhimento.”

5º PONTO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA O ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS. (DTO)

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º69/VAA/2005, de 2005-07-07, com despacho do Senhor Presidente e a informação n.º. 68/GVAA/2005, de 2005-07-07, com despacho do Senhor Vereador António Antunes que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º69/VAA/2005:

“ Ex.mo Sr. Presidente

Serve a presente para se proceder ao envio a V. Ex^a do processo relativo ao Concurso Público Internacional para a locação de trinta e três viaturas, para efeitos de agendamento e deliberação em Reunião de Câmara. À sua consideração,”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À S.A.O.M.

Para incluir na O T. da próxima da Reunião de Câmara para deliberação”

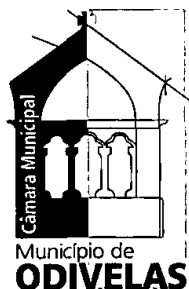
INFORMAÇÃO N.º68/GVAA/2005:

“De acordo com a informação n.º 23/VAA/2005 datada de 16-02-2005 e despachada pelo Sr. Vereador António Antunes em 16-02-2005 vem o signatário apresentar para consideração superior o presente relatório.

Após análise, de vários documentos ínsitos no processo em análise, afigura-se-nos, que foram violados preceitos legais os quais mais à frente serão objecto de análise.

Na abordagem, da matéria objecto do presente relatório, seguir-se-á a metodologia que se passa a identificar:

1. Fixação da matéria de facto mais relevante tendo em consideração o objecto deste relatório;



Município de Odivelas

Câmara Municipal

2. Análise dos dispositivos legais violados e respectivas consequências legais;-----
3. Conclusões.-----

DA MATÉRIA DE FACTO

Da comparação e análise dos documentos insitos no processo e páginas n.º 185, 189 e 772 e seguintes, do mencionado processo, que para os devidos efeitos se dão aqui como reproduzidos, pode-se extrair as conclusões que se passam a identificar:-----

- Aos dezanove dias do mês de Março de 2004, o júri reunido fixou em acta os critérios de adjudicação que se passam a enumerar:-----

- a) Qualidade de concepção da proposta (.....) - 35 %-----
- b) Preço - 30%-----
- c) Especificações do aluguer (.....) -15%-----
- d) Condições em caso de rescisão antecipada (.....) -12%-----
- e) Prazo de entrega - 8% .-----

Esta acta encontra-se vertida na página 185 do processo; certamente por lapso a mesma acta é reproduzida na íntegra na página 194.-----

- Aos oito dias do mês de Setembro, o júri reúne novamente, e após estar na posse das propostas dos concorrentes, elabora uma acta que constitui o seu relatório final de apreciação das propostas.-----

Na verdade em 08-09-2004, estabeleceram-se os sub-critérios identificados na última parte da presente página, já o júri conhecia as propostas dos concorrentes, que haviam sido apresentadas tornando evidente a violação das mais elementares normas concursais.-----

Da comparação das duas actas, resulta a matéria de facto que se passa a identificar:-----

- Se é verdade que na última parte à página 2/14 se mantêm os critérios de adjudicação, o mesmo já não sucede à página 3/14 à 4/14 da acta senão vejamos:-----

- Quanto ao critério de qualidade de concepção valorado com 35% introduz parâmetros para confrontação das propostas a saber:-----

Marca modelo e motor:-----

- Cilindrada;-----

- Potência;-----

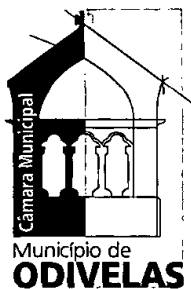
- Consumo de combustível combinado;-----

Carroçaria:-----

- Dimensões exteriores;-----

- Capacidade da bagageira.-----

O júri, ao introduzir estes novos factores, que resolveu designar de parâmetros de comparação das propostas, mais não fez do que introduzir sub-critérios técnicos não previstos na primeira acta, com reflexos



Município de Odivelas

Câmara Municipal

013
[Handwritten signature]

directos na valoração das propostas, e isto numa fase em que já conhecia as propostas dos concorrentes, só assim se entende que às páginas 3/14 e 4/14, resolveu ponderar as propostas dos vários concorrentes de acordo com os sub-critérios que acabara de criar.-----

Na aplicação do critério n.º 3, mormente no que diz respeito ao valor a pagar, por este município por quilómetro realizado, a mais ou a menos, o júri em vez de aplicar fórmulas matemáticas de cálculo, conforme o que se encontrava previsto no caderno de encargos, o júri não utilizou as fórmulas constantes do caderno de encargos.-----

O júri na apreciação do critério parte de pressupostos, trocando elementos objectivos de cálculo por elementos subjectivos, em clara violação do princípio da objectividade.-----

Na aplicação do critério técnico n.º 5 e respectiva valoração das propostas, o júri parte de pressupostos, o que decorre de forma explícita das afirmações efectuadas pelo júri na acta acima referida "O júri entendeu que nestas situações o prazo a considerar seria o máximo do intervalo..."-----

Coloca-se a questão e se um dos concorrentes cumprisse o prazo mínimo na entrega das viaturas? -----

Assente a matéria de facto mais relevante para a apreciação do processo de locação operacional de locação de 33 viaturas, passemos a matéria de direito.-----

II

DA MATÉRIA DE DIREITO

A matéria de facto acima descrita viola os Princípios da Transparência e da Imparcialidade:-----

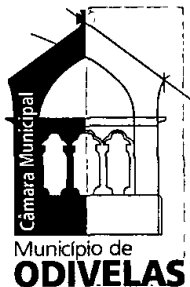
Senão vejamos :-----

I - O princípio da transparência, que constitui uma garantia da imparcialidade, impõe que a Administração, no caso vertente, o júri e a entidade adjudicante, actuem de forma a dar uma imagem de objectividade, isenção e equidistância dos interesses em presença, de molde a projectar para o exterior um sentimento de confiança e igualdade dos concorrentes, devendo o seu comportamento quer objectivo quer subjectivo constituir um exemplo.-----

II - Os factos e as circunstâncias indicadas, na primeira parte do relatório, violam os princípios da transparência e da imparcialidade, consagrados nos artigos 8º e 11º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pela introdução de microcritérios, depois de apresentadas as propostas dos candidatos.-----

III - É que a violação desses princípios, basta-se com o simples risco ou perigo de uma actuação parcial, apreciados em abstracto, mediante critérios de razoabilidade, que nos levam, perante uma situação descrita em II, a aceitar como plausível uma actuação parcial por parte da administração leia-se júri e entidade adjudicante.-----

IV- Os factos descritos na I parte do presente relatório além de violarem o acima citado Decreto Lei, também eles são violadores da directiva comunitária 95/20/CEB de 18-06-1992, alterada pela directiva comunitária 97/17/CE do Parlamento Europeu.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

014
[Handwritten signature]

Conclui-se assim que foram violados de forma clara, os artigos 8º e 11º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho.

Tendo em vista, uma apreciação mais incisiva passa-se a analisar alguns momentos processuais, de particular relevância, que nos levaram à conclusão acima explicitada.

A questão que alguns elementos do júri sustentam e advogam em sua defesa no pp, é a de que existe a possibilidade de estabelecer, posteriormente (e se possível, o prazo até quando) sub-critérios ou a materialização de critérios pré-fixados no programa de concurso e ou cadernos de encargos.

Ora por força do disposto no artigo 94º n.º1 do Decreto - Lei acima referenciado, os sub-critérios só poderão ser estabelecidos, até ao termo do segundo terço do prazo para a entrega de propostas. Nesta sequência o júri tem de definir, naquele prazo, a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que possam interferir na aplicação dos critérios de adjudicação estabelecidos no programa de concurso e ou caderno de encargos. Também, no que respeita a esta matéria, somos obrigados a concluir, tendo em conta a matéria de facto, que não foram cumpridos os prazos em causa.

Na verdade quando o júri cria sub-critérios em 08-09-2004, já tinha terminado o prazo de apresentação das propostas, já conhecia as propostas que haviam sido apresentadas, pelo que à sociedade, existe violação dos princípios básicos do direito concursal, como sejam, os princípios da transparência e da imparcialidade, podendo configurar eventualmente o atrás exposto e consubstanciar o disposto no art.º 141º do Código do Procedimento Administrativo.

Deve-se acrescer ao atrás descrito que o valor ou interesse jurídico tutelado com a transparência é o mero risco ou perigo de quebra do dever de imparcialidade independentemente de se ter produzido, em concreto, uma efectiva actuação imparcial haja ou não matéria decisória sobre o processo.

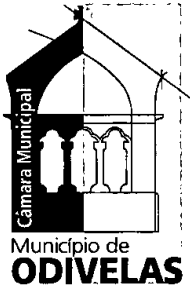
Cfr acórdãos de 24-5-01 (recurso n.º 48 3859), 25-7-01 (recurso n.º 47 711), 3-12-03 (recurso n.º 1 603/20002), entre outros, do S.T.A.

Em face da jurisprudência atrás expendida com a qual se concorda plenamente, é inquestionável a procedência do vício, e não admitir consequentemente os sub-critérios depois de conhecidas as propostas. Consideramos irrelevante o facto de ainda não se ter produzido o dano efectivo, bastando para tal a existência do simples risco ou perigo de lesão.

III

Do Aproveitamento do Acto Administrativo

Assim sendo, nem o princípio do aproveitamento do acto administrativo poderá permitir a prossecução do processo, já que nomeadamente de acordo com os acórdãos de 27-5-1995 processo n.º 034743, de 07-02-2002 processo n.º 046611 "... o Juiz administrativo pode negar relevância anulatória ao erro da Administração, mesmo no domínio dos actos proferidos no exercício de um poder discricionário, quando pelo conteúdo do acto e pela sua incidência da sindicância que foi chamado a fazer possa afirmar, com inteira segurança, que a representação errónea dos factos ou do direito aplicável não interferiu no conteúdo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

015

da decisão administrativa porque não afectou as ponderações ou opções compreendidas (efectuadas ou potenciais) nesse espaço discricionário" isto é o aproveitamento do acto administrativo no limite é da exclusiva competência da autoridade judicial".-----

Mais, o aproveitamento do acto administrativo na actual fase do processo mesmo com o acordo dos concorrentes, com as implicações que daí advém, em nada prejudica que numa fase contenciosa, não venham os mesmos a arguir o vício. A sorte do processo está assim nas mãos e de acordo com os respectivos interesses nas empresas concorrentes.-----

IV-----

CONCLUSÕES-----

Assim e salvo melhor opinião, proponho que a Câmara delibere:-----

Em ordem ao aproveitamento do acto de abertura de concurso, que se mantém válido, por não se enfermar de matéria de vício:-----

a) Publicar de novo o anúncio público do concurso;-----

b) Designar um novo júri que será constituído por:-----

Presidente: António Carrilho DFA/DA;-----

1º Vogal: Pedro Martins DTO/DTO;-----

2º Vogal: Conceição Tuna DFA/DA;-----

3º Vogal: Luís Duarte DFA/DA;-----

4º Vogal: Alfredo Antunes DTO/DTO;-----

Suplentes:-----

1º Francisco Pena DFA;-----

2º Mário Faustino DTO/DTO.-----

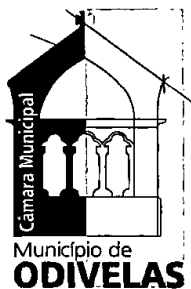
c) Proceder à notificação das partes."-----

DESPACHO DO SENHOR VAREADOR:-----

"Concordo.-----

À consideração superior do Ex.mo Sr. Presidente da CMO".-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, Graça Peixoto, Sérgio Paiva e Carlos Lérias, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, com vista ao aproveitamento do acto de abertura do concurso, que se mantém válido, publicar de novo o anúncio público do concurso,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

designar um novo júri que será constituído pelo Dr. António Carrilho, que presidirá, pelo Dr. Pedro Martins, como 1.º Vogal, pela Dra. Concelção Tuna, como 2.ª Vogal, pelo Dr. Luís Duarte, como 3.º Vogal e pelo Sr. Alfredo Antunes como 4.º Vogal. Foi designado como 1.º Suplente o Sr. Francisco Pena e como 2.º Suplente o Sr. Mário Faustino.-----
 Mais se deliberou, notificar os concorrentes da presente deliberação.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Os Vereadores da CDU abstêm-se neste ponto por considerarem que não estão completamente claras, nem completamente esclarecidas, algumas questões de natureza processual e algumas razões de facto e de direito que são aduzidas para fundamentar a presente proposta.”-----

6.º PONTO

CONTRATO DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE URBANO DO SILVADO. (DJAG).-----

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º1055/DP/2005, de 2005-07-11, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO N.º1055/DP/2005:-----

“Tendo em consideração que já se encontra feita a recepção provisória parcial do Parque Urbano do Silvado e a necessidade de assegurar desde já a sua gestão e exploração, foi elaborada uma proposta de Contrato de Gestão e Exploração em relação à qual propõe-se o envio a reunião de Câmara para deliberação e eventual aprovação.-----

À consideração superior.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

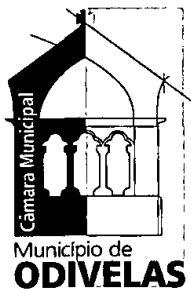
“De acordo-----

Ao Sr. Presidente da Câmara, para apreciação e deliberação em Reunião de Câmara”.-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À S.A.O.M.-----

Para incluir na O T. da próxima da Reunião de Câmara.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

017

Contrato de Gestão e Exploração Do Parque Urbano Do Silvado

Entre:

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargues, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário, adiante designado por **Primeiro Contratante**,

e

Junta de Freguesia de Odivelas, com sede na Alameda do Poder Local, n.º 4 – 2675-427 Odivelas, com o número de pessoa colectiva 506 605 752, representada pelo seu Presidente Vitor Manuel Alves Peixoto, natural da Freguesia de Monsanto, Concelho de Idanha-a-Nova, residente na Rua Carlos Paião, nº 2 – 3º Esquerdo, Urbanização da Ribeirada, Odivelas, adiante designada por **Segunda Contratante**, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissis, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

1. O **Primeiro Contratante** é dono e legítimo possuidor do denominado Parque Urbano do Silvado, sito em Odivelas.
2. O presente contrato visa regular os termos da gestão e exploração do referido espaço.

Cláusula 2ª

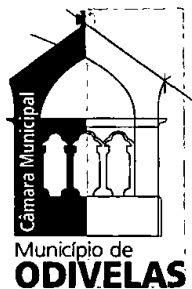
1. Pelo presente contrato o **Primeiro Contratante** cede à **Segunda Contratante** a exploração e gestão do edifício de apoio e do recinto exterior do Parque Urbano do Silvado.
2. O edifício multiusos que também integra o Parque Urbano do Silvado não faz parte do objecto do presente contrato de gestão e exploração.

Cláusula 3ª

1. A gestão da cafetaria e do salão/restaurante instalados no edifício de apoio caberá à **Segunda Contratante**, sem prejuízo de poder a mesma concessionar a referida gestão.
2. As actividades a desenvolver no edifício de apoio encontram-se sujeitas às disposições legais referentes ao licenciamento.

Cláusula 4ª

No âmbito das suas funções de gestão ora reguladas, a **Segunda Contratante** deverá assegurar as condições necessárias para a realização de uma feira semanal no recinto exterior do Parque Urbano do Silvado, de acordo com as atribuições conferidas no Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Junta de Freguesia de Odivelas e o Município de Odivelas.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula 5ª

1. A responsabilidade pela manutenção e conservação do Parque Urbano do Silvado é da competência da Segunda Contratante, com excepção do edifício multiusos, o qual fica afecto ao Primeiro Contratante.
2. A concretização da competência da Segunda Contratante, definida no número anterior, encontra-se directamente dependente do apoio financeiro a prestar pelo Primeiro Contratante, cujos termos passará pelo prévio acordo entre as partes.

Cláusula 6ª

1. A Segunda Contratante obriga-se a disponibilizar ao Primeiro Contratante, sempre que este a interpelar, mediante comunicação escrita e com a antecedência mínima de vinte dias, o recinto do Parque Urbano do Silvado e os equipamentos existentes no mesmo, pelo período de tempo que necessitar.
2. A cedência referida no número anterior não deverá colidir, dentro do possível, com a normal realização da feira semanal.

Cláusula 7ª

No fim do presente contrato ou das suas renovações, a Segunda Contratante não poderá exigir ao Primeiro Contratante qualquer indemnização pelas benfeitorias que tiver efectuado.

Cláusula 8ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguros, são da responsabilidade da Segunda Contratante, à excepção do edifício multiusos, cuja responsabilidade fica afecta ao Primeiro Contratante.

Cláusula 9ª

1. A vigilância do Parque Urbano do Silvado será da responsabilidade Segunda Contratante, comprometendo-se o Primeiro Contratante a transferir os meios necessários, nomeadamente financeiros no sentido de assegurar a referida vigilância.
2. Os meios a transferir serão previamente acordados entre as partes.

Cláusula 10ª

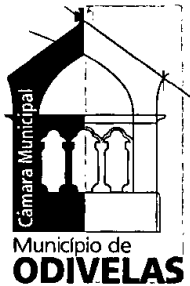
O presente contrato é celebrado pelo prazo de 15 anos, automática e sucessivamente renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias à data do seu termo, mediante comunicação escrita com carta registada.

Cláusula 11ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo da alínea a) do art. 6.º da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

019
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o Contrato de Gestão e Exploração do Parque Urbano do Silvado, apresentado em anexo à informação acima referida.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

7º PONTO

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOACÇÃO DA SIMARC, SOCIEDADE DE GESTÃO E INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. (DGU).

Presente, para deliberação, o ofício da Simarc – Promoções Imobiliários, S.A. ", com registo de entrada no Município 031910, de 24 Junho 2005, bem como a informação n.º 250/MP/DLO/SLU/05, de 2005-07-07, e na informação n.º 41/LG/2005, datada de 2005-07-08, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 250/MP/DLO/SLU/05:

"1. Consta a fls. 1509 o ofício n.º 350/2005 de 24/06/05 enviado pela SIMARC, o qual é já do conhecimento dos Srs. Vereadores, conforme se pode verificar pelo despacho do Sr. Presidente constante na mesma folha.

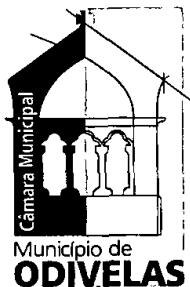
2. Tendo em atenção o conteúdo do referido ofício, no qual a SIMARC se disponibiliza a participar nas despesas de manutenção dos arranjos paisagísticos até ao montante de € 3.000,00, e atendendo a que a competência para aceitação de doações é da Câmara Municipal, propõe-se, se superiormente se concordar, que aquele órgão delibere aceitar a doação de € 3.000,00 feita pela SIMARC."

INFORMAÇÃO N.º 41/LG/2005:

"À Consideração do Sr. Vereador Sérgio Paiva

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:

1. Proposta de Aceitação de Doação de € 3.000,00 para manutenção dos arranjos paisagísticos da SIMARC."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

020
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de CMO".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O T. da próxima da Reunião de Câmara."-----

O fax mencionado na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por transcrita.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aceitar a doação por parte da SIMARC – Soc. de Gestão e Investimentos Imobiliários, Lda de uma verba no valor de € 3.000,00 (três mil euros).-----

8º PONTO

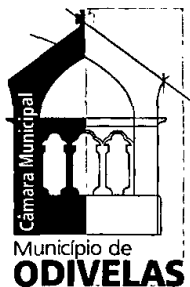
PROC.º 1319/05/CA-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS GUINÉ, FONTE SANTA, FONTE VELHA E MANUEL M.MENDES AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM).-----

Presente, para deliberação, o processo "1319", barra, "05", barra, "CA", traço, "DOM", do qual consta a informação n.º 332/DOM/2005, de 2005-06-24, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 332/DOM/2005:-----

"Vem a Junta de Freguesia de Caneças, através do ofício n.º 823 de 30 de Maio de 2005 (fls. 30), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do art.º 27 do PDCJF.-----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Caneças, disponibilizando o Município a verba 7.854,60€ (sete mil oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

021

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para estorno da diferença entre o valor inicialmente cabimentado (fls. 24) e agora proposto.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“ 1 - Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços, após cabimentação dos procedimentos estabelecidos no PDCJF -----

2 - Ao Sr. Presidente da Câmara. Para deliberação em Reunião de Câmara, após estorno da diferença entre o valor cabimentado e o efectivo.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

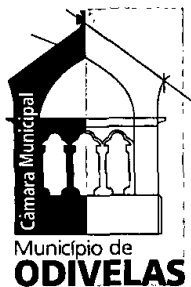
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

A proposta de protocolo mencionada na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por transcrita. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, delegar na Junta de Freguesia de Caneças a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, apresentada em anexo à informação acima mencionada, também foi aprovada.-----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve.-----

“O voto favorável dos Vereadores do PSD nos presentes Protocolos Adicionais ao Abrigo do Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, diz apenas respeito à delegação de competências para a realização das obras em questão nas Juntas de Freguesia de Caneças, Ramada,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Olival Basto e Póvoa de Santo Adrião, e atribuição dos respectivos meios financeiros, não constituindo qualquer pronunciamento sobre o processo adjudicatório da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos.”

9º PONTO

PROC.º 1376/05/RA-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DE RAMADA – ASFALTAMENTO DO ARRUAMENTO QUE LIGA A RUA JOÃO VILLARET COM A AV. DA LIBERDADE AO ABRIGO DO ART.º 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM)

Presente, para deliberação, o processo “1376”, barra, “05”, barra, “RA”, traço, “DOM”, do qual consta a informação n.º 336/DOM/2005, de 2005-06-28, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 336/DOM/2005:

“Vem a Junta de Freguesia da Ramada, através do ofício nº 1242 de 22 de Junho de 2005 (fls. 33), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Ramada, disponibilizando o Município a verba 8.365,20€ (oito mil trezentos e sessenta e cinco euros e vinte cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para estorno da diferença entre o valor inicialmente cabimentado (fls. 5) e agora proposto.

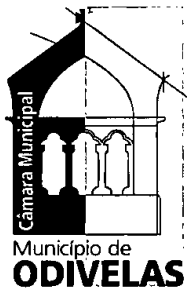
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

- “ 1 - Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços
- 2 - Ao Sr. Presidente da Câmara. Para autorização do estorno da diferença do valor referenciado e deliberação em reunião de Câmara da celebração do competente protocolo.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

023
[Handwritten signature]

A proposta de protocolo mencionada na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por transcrita. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, delegar na Junta de Freguesia da Ramada a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, apresentada em anexo à Informação acima mencionada, também foi aprovada.-----

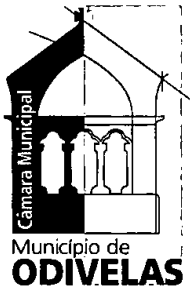
O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve.-----

“O voto favorável dos Vereadores do PSD nos presentes Protocolos Adicionais ao Abrigo do Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, diz apenas respeito à delegação de competências para a realização das obras em questão nas Juntas de Freguesia de Caneças, Ramada, Olival Basto e Póvoa de Santo Adrião, e atribuição dos respectivos meios financeiros, não constituindo qualquer pronunciamento sobre o processo adjudicatório da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos.”-----

-----10º PONTO-----

PROC.º 1337/05/OL-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – EXECUÇÃO DE PASSEIO EM TODA A RUA 25 DE ABRIL, AO ABRIGO DO ART.º. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM).-----

Presente, para deliberação, o processo “1337”, barra, “05”, barra, “OL”, traço, “DOM”, do qual consta a informação n.º 369/DOM/2005, de 2005-07-06, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

024
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO N.º 369/DOM/2005:-----

"Vem a Junta de Freguesia de Olival Basto, através do ofício nº 737 de 6 de Junho de 2005 (fls. 10), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.-----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Olival Basto, disponibilizando o Município a verba 33.990,87€ (trinta e três mil novecentos e noventa euros e oitenta e sete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.-----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para reforço do valor inicialmente cabimentado (fls. 4) e agora proposto."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços-----

Ao Sr. Presidente da Câmara. Para deliberação em reunião de Câmara, após reforço do valor inicialmente cabimentado."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após rectificação do valor cabimentado pelo DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP:-----

"A proposta de despesa n.º 2098 no valor de € 690,42 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 4.2.1/02020204-----

C.O.E.: 0102/0805010306..."-----

A proposta de protocolo mencionada na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por transcrita.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, delegar na Junta de Freguesia de Olival Basto a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros



Município de Odivelas

Câmara Municipal

necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, apresentada em anexo à Informação acima mencionada, também foi aprovada.-----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“O voto favorável dos Vereadores do PSD nos presentes Protocolos Adicionais ao Abrigo do Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, diz apenas respeito à delegação de competências para a realização das obras em questão nas Juntas de Freguesia de Caneças, Ramada, Olival Basto e Póvoa de Santo Adrião, e atribuição dos respectivos meios financeiros, não constituindo qualquer pronunciamento sobre o processo adjudicatório da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos.”-----

-----11º PONTO-----

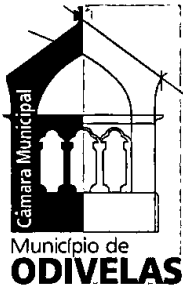
PROC.º 1338/05/PV-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO - REASFALTAMENTO DA PRACETA PROFESSOR FRANCISCO GENTIL, AO ABRIGO DO ARTº. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM).-----

Presente, para deliberação, o processo “1338”, barra, “05”, barra, “PV”, traço, “DOM”, do qual consta a informação n.º 360/DOM/2005, de 2005-07-06, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 360/DOM/2005:-----

“Vem a Junta de Freguesia da Póvoa St. Adrião, através do ofício nº 1265 de 20 de Junho de 2005 (fls. 11) e fax 1286/2005 (fls. 13), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.-----

Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Póvoa St. Adrião, disponibilizando o Município a verba 23.906,85€ (vinte e três mil novecentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

026
[Handwritten signature]

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, devendo previamente ser remetido ao DFA/DP para reforço do valor inicialmente cabimentado (fls. 6) e agora proposto.

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

Concordo e aprovo nos termos da proposta dos serviços

Ao Sr. Presidente da Câmara. Para deliberação em reunião de Câmara, após reforço do valor inicialmente cabimentado.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP do novo valor agora proposto.

INFORMAÇÃO DA DP:

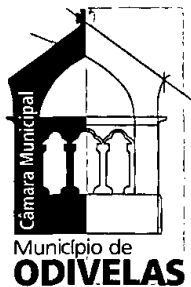
"A proposta de despesa n.º 2099 no valor de € 102,20 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 4.2.1/02020206

C.O.E.: 0102/0805010308..."

A proposta de protocolo mencionada na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por transcrita.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, delegar na Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, apresentada em anexo à informação acima mencionada, também foi aprovada.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

027
M

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“O voto favorável dos Vereadores do PSD nos presentes Protocolos Adicionais ao Abrigo do Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, diz apenas respeito à delegação de competências para a realização das obras em questão nas Juntas de Freguesia de Caneças, Ramada, Olival Basto e Póvoa de Santo Adrião, e atribuição dos respectivos meios financeiros, não constituindo qualquer pronunciamento sobre o processo adjudicatório da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos.” -----

-----12º PONTO-----

PROC.º 1340/05/PV-DOM - JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – CONSTRUÇÃO DE PARQUEAMENTO AUTOMÓVEL ENTRE AS RUAS PROF. EGAS MONIZ E DR. MÁRIO SACRAMENTO, AO ABRIGO DO ART.º. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (DOM).-----

Presente, para deliberação, o processo “1340”, barra, “05”, barra, “PV”, traço, “DOM”, do qual consta a informação n.º 362/DOM/2005, de 2005-07-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lérias e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 362/DOM/2005:-----

“Vem a Junta de Freguesia da Póvoa St. Adrião, através do ofício nº 1261 de 20 de Junho de 2005 (fls. 10) e fax 1286/2005 (fls. 12), submeter à aprovação desta Câmara Municipal uma proposta de adjudicação da empreitada supra referida, ao abrigo do artº 27 do PDCJF.-----

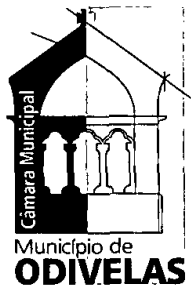
Propõe-se a celebração de um protocolo adicional com a Junta de Freguesia da Póvoa St. Adrião, disponibilizando o Município a verba 18.720,00€ (dezoito mil, setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, anexando-se para o efeito proposta de protocolo.-----

Para o efeito, deverá o presente processo ser enviado à reunião de Câmara para deliberação, seguindo-se o respectivo compromisso de despesa.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

Concordo e aprovo conforme é proposta pelos serviços -----

Ao Sr. Presidente da Câmara. Para deliberação em reunião de Câmara.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

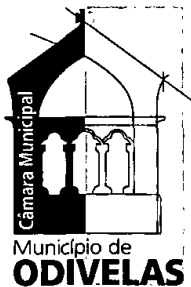
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

A proposta de protocolo mencionada na informação supra transcrita, encontra-se junta por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por transcrita. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na Informação e despachos acima transcritos, delegar na Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião a competência para a realização da obra identificada em epígrafe, bem como transferir para aquela autarquia os meios financeiros necessários à execução da referida obra, nos termos do Protocolo de Adicional a celebrar ao abrigo do disposto no art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cuja minuta, apresentada em anexo à Informação acima mencionada, também foi aprovada. -----

O Senhor Vereador António Antunes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"O voto favorável dos Vereadores do PSD nos presentes Protocolos Adicionais ao Abrigo do Artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, diz apenas respeito à delegação de competências para a realização das obras em questão nas Juntas de Freguesia de Caneças, Ramada, Olival Basto e Póvoa de Santo Adrião, e atribuição dos respectivos meios financeiros, não constituindo qualquer pronunciamento sobre o processo adjudicatório da responsabilidade das Juntas de Freguesia e por elas integralmente desenvolvidos." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

029
[Handwritten signature]

13º PONTO

PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PELO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ ANTÓNIO CARDOSO CAMPOS, RECENSEADO NO PER COM O N.º DE MATRÍCULA 072.0036.01. (DMH).

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º 243/SIS/2005, de 2005-06-27, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO N.º 243/SIS/2005:-----

“Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, em função das tipologias e zonas do país, pela Portaria nº 70-A/2004 de 16 de Janeiro, propõe-se que o processo do agregado familiar de José António Cardoso Campos, com a matrícula PER nº 072.0036.01, seja abrangido por esta deliberação, uma vez que se trata de um PER Famílias cujo objectivo é a resolução efectiva da situação habitacional do agregado familiar.-----

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela Portaria nº 70-A/2004 de 16 de Janeiro para a tipologia T2 – € 10.768,20 (dez mil setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), correspondente à comparticipação do Município no Programa PER Famílias, a José António Cardoso Campos, contribuinte nº 138259690, portador do Bilhete de Identidade nº 9169162, emitido em 08/01/2003, pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, no acto da escritura de compra e venda.-----

Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os tramites normais, para o INH – Instituto Nacional de Habitação, a fim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de € 21.536,40 (vinte e um mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), correspondente a 40% do valor fixado pela Portaria para a tipologia T2.-----

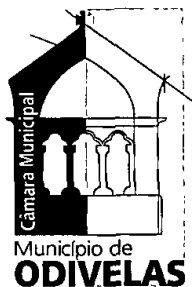
Mais se informa que o valor de aquisição desta casa excede em 50% o valor estipulado pela Portaria para o T2 - € 53.841,00 – condição prevista no nº 5 da Portaria nº 70-A/2004 de 16 de Janeiro, sendo suportado na sua totalidade pelo adquirente.-----

As rubricas a utilizar para o cabimento desta despesa são:-----

COE – 1203/040802-----

CF – 2412/0403-----

PAM – 505/A/2005”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

“TC. De acordo-----

À atenção do Sr. Presidente da Câmara com proposta de envio a RC, para deliberação, após prévia cabimentação pelo DFA/DP.”-----

 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP.”-----

 INFORMAÇÃO DA DP:-----

“A proposta de despesa n.º 2093 no valor de € 10.768,20 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

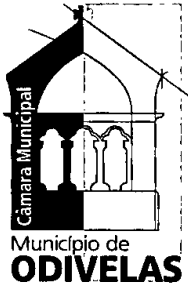
C.F.: 2.4.1.2/0403-----

C.O.E.: 1203/040802...”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a comparticipação no valor de € 10.768,20, (dez mil setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos) na aquisição de habitação pelo agregado familiar de José António Cardoso Campos, recenseado no PER com o n.º de matrícula 072.0036.01.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

 “Com esta deliberação é aprovado por esta Câmara mais um PER Famílias. Com ele já ultrapassamos a vintena de situações resolvidas através deste programa e deliberadas nesta Câmara. Em nenhum caso houve qualquer indeferimento por parte do INH, ou seja, em todas as situações propostas relativamente ao PER Famílias, houve deferimento e foram aceites pelo INH. Esperamos que esta seja também uma situação similar e que, depois desta deliberação, a palavra final do INH seja idêntica. Do ponto de vista da candidatura, do ponto de vista processual, tem havido a aceitação e o deferimento de todas as propostas que foram enviadas para o PER famílias, o que, em concreto, permitiu resolver a situação habitacional de mais de 20 famílias deste concelho.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

14º PONTO

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO. (DSC).

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo de Danças e Cantares da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, com registo de entrada no Município, 031886, de 24-06-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 120/DCPC/SDAC/2005, de 2005-06-29, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo a apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com o objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.

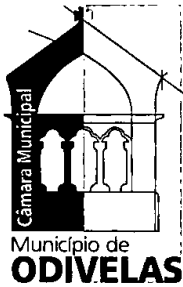
Com base neste programa o Grupo de Danças e Cantares de Nossa Senhora do Rosário solicitou apoio para a deslocação dos elementos do Grupo.

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade da Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para estes dias, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura.

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.

Informa-se que as deslocações nos dias 22 e 23 de Julho são para dentro do concelho, e são dois pedidos que substituem duas cedências aprovadas na 11ª. Reunião de Câmara, que por lapso do grupo foram solicitadas para 22 e 23 de Junho.

No que diz respeito às datas, aos horários, aos itinerários e aos destinos das viagens, encontram-se no quadro abaixo discriminado.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

032

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário	22 de Julho	20h30	Largo da Igreja	24h00	Largo da Igreja	Malaposta
	23 de Julho	20H30	Largo da Igreja	24H00	Largo da Igreja	Malaposta

A Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

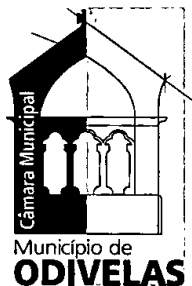
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares de Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, a realizar nos dias 22 e 23 de Julho de 2005, em substituição do transporte atribuído por deliberação tomada na 11ª Reunião Ordinária da Câmara, a ser realizado nos dias 22 e 23 de Junho.--

-----15º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL ODIVELENSE – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o pedido da Sociedade Musical Odivelense, com registo de entrada no Município, 030784, de 20-06-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º



Município de Odivelas

Câmara Municipal

033
[Handwritten signature]

122/DCPC/SDAC/2005, de 2005-07-01, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.-----

Com base neste programa a Sociedade Musical Odivelense solicitou apoio para a deslocação dos elementos do Grupo.-----

Tendo em conta que a iniciativa (actuação) visa promover a Associação e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para o dia 17 de Julho, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura.-----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.-----

Informa-se que a deslocação no dia 17 de Julho é referente ao primeiro pedido para fora do concelho.-----

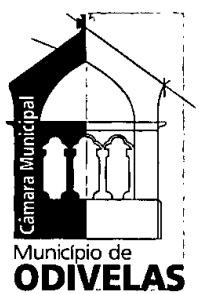
No que diz respeito à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
		Hora	Local	Hora	Local	
Sociedade Musical Odivelense	17 de Julho	15h30	Largo D. Dinis	21H00	Largo D. Dinis	Baixa da Banheira

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical Odivelense, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, a realizar no dia 17 de Julho.

16º PONTO

ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D.DINIS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL E DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 07 de Julho de 2005, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pela Associação de Artesãos D. Dinis, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 11 de Julho;

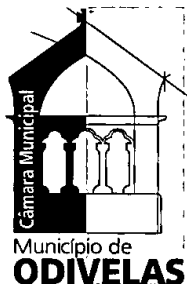
Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 13 de Julho de 2005 e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio à Associação de Artesãos D. Dinis, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 11 de Julho, nos termos da Informação 123/DCPC/SDAC/2005, de 7 de Julho de 2005;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”

INFORMAÇÃO 123/DCPC/SDAC/2005:

“A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no âmbito das actividades culturais.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Com base neste programa a Associação de Artesãos D. Dinis solicitou apoio para a deslocação dos elementos da Associação nos dias 24 de Junho, 4, 11 e 18 de Julho.-----

Tendo em conta que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa que só há disponibilidade do autocarro para os dias 11 e 18 de Julho, propõe-se à consideração superior autorização para ceder a viatura.-----

É de referir que o programa C define no seu regulamento apoio sem limite nas deslocações para dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as Associações registadas no Município.-----

Informa-se que as deslocações nos dias 11 e 18 de Julho são referentes aos dois primeiros pedidos para fora do concelho.-----

No que diz respeito às datas, aos horários, aos itinerários e aos destinos das viagens, encontram-se no quadro abaixo discriminado.-----

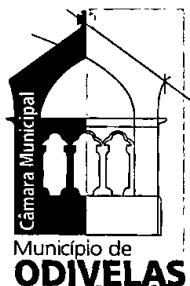
Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	
Associação de Artesãos D. Dinis	11 de Julho	10h00	CAO's	12h30	DTO	FEARTIL – Estoril
	18 de Julho	10h00	FEARTIL	12h30	CAO's	CAO's

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação sobre a ratificação de transporte de 11 de Julho e a atribuição do transporte de 18 de Julho”-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 07 de Julho de 2005, de atribuição à Associação de Artesãos D. Dinis, de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 11 de Julho de 2005 e atribuir, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, à referida Associação, no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas, um subsídio sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado no dia 18 de Julho.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

036
[Handwritten signature]

17º PONTO

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL À MISSÃO COMUNIDADE LUSÓFONA – IGREJA DE DEUS DE PORTUGAL - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DASJ)

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 06 de Julho de 2005, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sob a forma de transporte, solicitado pela Missão Comunidade Lusófona – Igreja de Deus de Portugal, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 9 de Julho;

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 13 de Julho de 2005 e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro,

Determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio à Missão Comunidade Lusófona – Igreja de Deus de Portugal, sob a forma de transporte, a ser realizado no próximo dia 09 de Julho, nos termos da Informação 312/DASJ/SDAS/2005, de 29 de Junho de 2005;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."

INFORMAÇÃO 312/DASJ/SDAS/2005:

"A Missão Comunidade Lusófona, congregação religiosa pertencente à Igreja de Deus em Portugal (Igreja de cariz evangélico), com identificação fiscal nº. 501433953, localizada no Vale do Forno, Freguesia de Odivelas, irá realizar um baptismo, no próximo dia 9 de Julho em Peniche, com o intuito de poder concretizar um aprofundamento religioso, e desenvolver e fortalecer laços amistosos baseados na convivência e na troca de experiências.

Neste sentido, e por forma a ser possível concretizarem o encontro agendado, solicitaram, através de ofício (N/ Ref. Nº 041284, 27/08/2004), junto do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, a cedência de apoio sob a forma de transporte para cerca de 150 pessoas.

A Entidade tem levado a cabo diversos encontros espirituais entre congregações, acção considerada como basilar e regular na sua prática religiosa, e pelo que vêm mantendo encontros periódicos com a congregação de Peniche, sendo também este o local onde se têm realizado os baptismos dos fiéis deste movimento religioso.

Considerando o exposto anteriormente e atendendo a que:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- Esta é uma excepcional oportunidade para a Missão Comunidade Lusófona proporcionar momentos aprazíveis de convívio e intercâmbio de experiências aos fiéis;-----
- A Entidade não possui meio de transporte para realizar esta deslocação;-----
- Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, informou este serviço, que existe disponibilidade para proceder ao transporte para 98 pessoas para o dia pretendido.-----

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio à Missão Comunidade Lusófona, em forma de transporte, em veículo da frota municipal para 98 pessoas, no dia 9 de Julho de 2005 a Peniche, com partida prevista para o dia 9 de Julho, às 9H00 da Estação de Metro do Sr. Roubado, Odivelas, e chegada no dia 9 de Julho, às 20H00 Estação do Metro do Sr. Roubado, Odivelas.-----

À Consideração Superior,"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"Muito Urgente-----

Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de autorização do transporte e posterior envio a R.C."-----

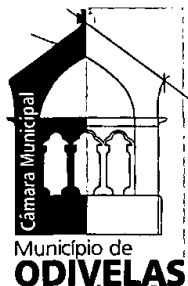
Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06 de Julho de 2005, de atribuição à Missão Comunidade Lusófona – Igreja de Deus de Portugal de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículo municipal no dia 09 de Julho de 2005.-----

-----18º PONTO-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE MATERIAL DIDÁCTICO E FUNDO DE MANEIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA E ESCOLAS DO 1º CICLO PARA O ANO LECTIVO 2005/2006. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o proposta na informação n.º316/DE/2005, de 2005-06-29, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO N.º316/DE/2005:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“A Lei n.º 159/99 estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, sendo que a alínea a) e b) do ponto 1 do art.º 19º determina que é competência dos órgãos municipais a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico.-----

Tendo por base esta legislação, a Divisão de Educação consciente de que o Pré-Escolar e o 1º Ciclo são etapas fundamentais e determinantes para o processo de educação ao longo da vida, tem apostado na criação das condições necessárias que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, pelo que propõe anualmente a atribuição de apoios financeiros aos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), para aquisição de material didático e para fundo de maneiio.-----

Nesta perspectiva, há que considerar a necessidade destes estabelecimentos de ensino, Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB, adquirirem, renovarem e actualizarem os seus materiais didáticos/pedagógicos os quais constituem recursos determinantes para a concretização das actividades sócio—pedagógicas e para a qualificação do ambiente educativo.-----

No caso específico das Escolas do 1º CEB, como no próximo ano lectivo estes estabelecimentos de ensino vão ser dotados de computadores e impressoras multimedia, no âmbito da aprovação das candidaturas efectuadas ao QCAIII - Programa de Desenvolvimento Educativo, sentiu-se a necessidade de se aumentar o valor de referência do subsídio de fundo de maneiio, uma vez que com o aumento significativo do equipamento informático irão aumentar proporcionalmente as despesas decorrentes da sua manutenção.---

Deste modo, à semelhança de anteriores anos lectivos, propõe-se a atribuição de apoios financeiros aos Jardins de Infância e às Escolas do 1º CEB, para aquisição de material didático e para Fundo de maneiio, aplicando a taxa de inflação do INE de 2.4% para o ano de 2005. Propõe-se igualmente um aumento no valor de referência do fundo de maneiio nas Escolas do 1º Ciclo (especificamente de €39.24) para fazer face às despesas decorrentes do apetrechamento informático.-----

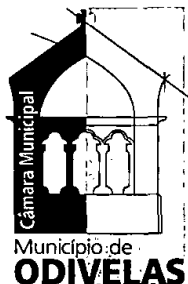
Os critérios de atribuição dos subsídios de material didático e fundo de maneiio foram aprovados por unanimidade no Conselho Municipal de Educação a 22/06/2005, conforme original da minuta da acta da 4ª Reunião Ordinária deste Conselho.-----

A) Subsídio material didático-----

Este subsídio destina-se à aquisição de jogos, livros infantis, e todo o tipo de materiais que estimulem o desenvolvimento cognitivo, facilitem as aprendizagens e favoreçam a fantasia, o jogo simbólico e a criatividade.-----

Subsidio de material didático para Jardins de Infância-----

Nos Jardins de Infância foi considerado o montante de **€399.46** por sala de actividade, para aquisição de material didático.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

039

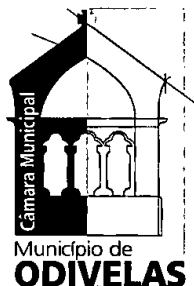
Salas de Actividades	Subsídio a atribuir por Jardim de Infância em função do número de salas	Nº de Jardins de Infância existentes em função das Salas de Actividade	Verbas totais a disponibilizar em função do nº de salas de actividades e do nº de Jardins de Infância existentes
1	399.46	2	798.92
2	798.92	9	7190.28
3	1198.38	3	3595.14
4	1597.84	2	3195.68
TOTAL			€14 780.02

Subsídio de Material didáctico para Escolas do 1º CEB

Nas Escolas do 1º CEB foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, ao qual acresce o valor determinado em função do número de turmas, de acordo com a seguinte fórmula: $€359.55 + (€119.85 \times N.º \text{ de turmas})$

Nº de Turmas	Subsídio a atribuir por escola em função das turmas existentes	Número de escolas em função das turmas existentes	Verbas totais em função do número de turmas e do número de escolas existentes
2	599.25	2	1198.50
3	719.10	2	1438.20
4	838.95	3	2516.85
6	1078.65	2	2157.30
7	1198.50	3	3595.50
8	1318.35	2	2636.70
9	1438.20	5	7191.00
10	1558.05	1	1558.05
11	1677.90	2	3355.80
12	1797.75	2	3595.50
13	1917.60	3	5752.80
15	2157.30	1	2157.30
18	2516.85	1	2516.85
20	2756.55	1	2756.55
TOTAL			42 426.90

B) Subsídio de Fundo de manei.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

040

Trata-se de um subsídio que tem como objectivo fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio e de desgaste rápido, utilizado em contexto de sala de aula, na acção pedagógica directa (papeis, colas, tecidos, tintas, fotocópias, tinteiros de impressora, entre outros), assim como para fazer face às despesas do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino.

Subsídio de Fundo de maneo para Jardins de Infância

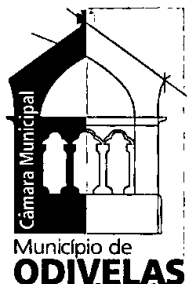
Para o apoio aos Jardins de Infância foi considerado um valor de **€342.41** por sala de actividade.

Salas de Actividades	Subsídio a atribuir por Jardim de Infância em função do número de salas	Nº de Jardins de Infância em função das Salas de Actividade	Verbas totais a disponibilizar em função do nº de salas de actividades e do nº de Jardins de Infância existentes
1	342.41	2	684.82
2	684.82	9	6163.38
3	1027.23	3	3081.69
4	1369.64	2	2739.28
TOTAL			€12 669.17

Subsídio de Fundo de maneo para Escolas de 1º CEB

Para as Escolas do 1º Ciclo foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, acrescido de um valor determinado em função do número de turmas que as frequentam, obedecendo à seguinte formula: **€200.00 + (87.79 € x Nº de Turmas)**.

Nº de Turmas	Subsídio a atribuir por escola em função das turmas existentes	Número de escolas em função das turmas existentes	Verbas totais em função do número de turmas e do número de escolas existentes
2	375.58	2	751.16
3	463.37	2	926.74
4	551.16	3	1653.48
6	726.74	2	1453.48
7	814.53	3	2443.59
8	902.32	2	1804.64
9	990.11	5	4950.55
10	1077.90	1	1077.90
11	1165.69	2	2331.38
12	1253.48	2	2506.96
13	1341.27	3	4023.81
15	1516.85	1	1516.85



Município de Odivelas

Câmara Municipal

18	1780.22	1	1780.22
20	1955.80	1	1955.80
TOTAL			€29 176.56

As verbas apresentadas referem-se ao n.º de turmas previsionais para o próximo ano lectivo contudo e tendo em conta que se prevê um aumento, no n.º da população escolar, para o próximo ano lectivo, embora essa informação só esteja disponível em Setembro, proponho que seja cabimentada a totalidade da verba para a atribuição destes subsídios que está prevista no Plano e Orçamento 2005.---

Subsídio de material didáctico

Escolas do 1º Ciclo	42 426.90	Verba a cabimentar
Jardins de Infância	14 780.02	
TOTAL	€ 57 206.92	€58 800.00

C.O.E. - 0904/04 05 01 05

CF - 2.1.1.1/04 2005 A 523

Subsídio fundo de maneo

Escolas do 1º Ciclo	29 176.56	Verba a cabimentar
Jardins de Infância	12 669.17	
TOTAL	€41 847.73	€50 000.00

C.O.E. - 0904/04 05 01 05

CF - 2.1.2/03 2005 A 522

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 2092 no valor de € 58.800,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.1.2/04 _____

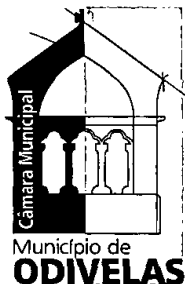
C.O.E.: 0904/04050105..." _____

INFORMAÇÃO DA DP: _____

"A proposta de despesa n.º 2092 no valor de € 50.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: _____

C.F.: 2.1.2/03 _____

C.O.E.: 0904/04050105..." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de subsídios para material didáctico e fundo de manelo aos jardins de infância da rede pública e às escolas do 1º ciclo do ensino básico para o ano lectivo de 2005/2006 constante da informação e despacho acima transcrito.-----

-----19º PONTO-----

MARCHAS POPULARES – PROPOSTA DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. (DSC).-----

 Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia de Odivelas, com registo de entrada no Município, 008244, de 16-02-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 121/DCPC/SDAC/2005, de 2005-07-01, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“À semelhança dos anos passados, a Divisão de Cultura e Património Cultural levou a cabo a iniciativa “Junho em Festa”, da qual fez parte o desfile e exibição das Marchas Populares do Concelho de Odivelas, que este ano contou apenas com a participação de cinco freguesias, nomeadamente, as Freguesias de Caneças, de Odivelas, Olival Basto, Famões e Ramada.-----

Neste sentido, pede-se autorização para atribuir a cada Junta de Freguesia participante um subsídio no valor de €8.230,17(oito mil duzentos e trinta euros e dezassete cêntimos), prefazendo o total de €41.150,85(quarenta e um mil cento e cinquenta euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

Mais se informa que existe verba disponível (após a realização da 7ª alteração orçamental) para proceder ao cabimento e compromisso, no Projecto nº 49-A/2005, com a classificação funcional 2.5.1.2 03 01 01 01 e classificação económica 09 02 04 07 01 04.-----

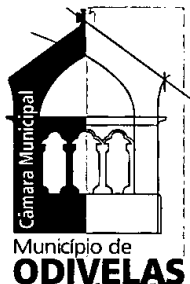
Segue em anexo: Cópia dos ofícios das Juntas de Freguesia a confirmar a participação nas Marchas Populares e cópia da informação nº 64/DSC/DCPC/2005 – Proposta de Alteração Orçamental.-----

À consideração superior, “-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

043
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2094 no valor de € 41.150,85 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/03010101 -----

C.O.E.: 0902/04070104..."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor de € 8.230,17 (oito mil duzentos e trinta euros e dezassete cêntimos) a cada uma das Juntas de Freguesia participantes no desfile das marchas populares do Concelho de Odivelas. -----

20º PONTO-----

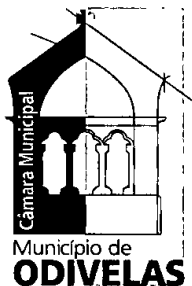
GRUPO RECREATIVO DA QUINTA DO MONSENHOR – PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO "TORNEIO DE FUTSAL DA QUINTA." (DSC).-----

Presente, para deliberação, o fax do Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor, com registo de entrada no Município, 013690, de 16-02-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 334/DSC/DD/2005, de 2005-06-29, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo neste sentido, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, e respeitando as suas finalidades para promoção e divulgação do desporto neste Município.-----

Neste contexto, o Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização da I edição do "Torneio de Futsal da Quinta", a realizar nos dias 8, 9, 10 de Julho e 16, 17 de Julho, sendo que esta prova tem como principal objectivo a promoção da prática do



Município de Odivelas

Câmara Municipal

044
[Handwritten signature]

Futsal em Séniores e Veteranos, permitindo que os atletas destes escalões se encontrem numa competição essencialmente marcada pelo fair-play e espírito desportivo.-----

Mais se informa que o referido torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futsal, contando com a presença de várias equipas do nosso concelho.-----

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à "Organização de Grandes Eventos Desportivos" aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004, **é parecer desta Divisão que, com base no respectivo processo de avaliação de candidatura, se apoie o Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor com vista à realização desta iniciativa.**-----

Neste sentido propõe-se:-----

1. **A atribuição de uma comparticipação financeira ao Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor para a realização do I Torneio de Futsal da Quinta no montante de 271 € (duzentos e setenta e um euros).**-----

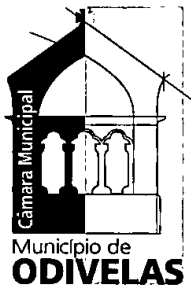
Verba dotada no projecto 268/A/05 (PADO – Sub Programa C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Transferências Correntes).-----

2. **A oferta de 1 trofeu (PRÉMIO «FAIR-PLAY») para a equipa que revelar maior espírito desportivo ao longo de todo o torneio (prémio a adquirir pela divisão de Desporto no valor estimado de 70 € (setenta euros).**-----

Verba dotada no projecto 271/A/05 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Bens Não Duradouros).-----

Mais se informa que o Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor entregou os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PADO) os quais se encontram no processo individual do clube, arquivado na Divisão Municipal de Desporto:-----

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE;-----
2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE;-----
3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES;-----
4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

045
[Handwritten signature]

5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS;-----
6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004;-----
7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005;-----
8. ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL-----

Em Anexo:-----

Cópia da acta da 11ª reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas).-----

Fax de pedido de apoio por parte do Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor-----

Formulário de candidatura e respectivos orçamentos-----

À consideração superior"-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2095 no valor de € 271,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/03010101 -----

C.O.E.: 0903/04070104..."-----

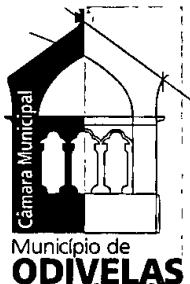
INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2095 no valor de € 70,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/02010703-----

C.O.E.: 0903/020115-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir uma comparticipação financeira ao Grupo Recreativo da Quinta do Monsenhor para a realização do I Torneio de Futsal da Quinta no montante de € 271 (duzentos e setenta e um euros), bem como oferecer de 1 troféu (prémio «FAIR-PLAY») para a equipa que revelar maior espírito desportivo ao longo do torneio.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

046
[Handwritten signature]

21º PONTO

QUADRANTE E ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D.DINIS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS –PROGRAMA A e D3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS. (DSC)

Presente, para deliberação, os faxes da Associação de Artesãos D.Dinis e da Quadrante, com registos de entrada no Município, 027277, de 31-05-2005 e 027279 de 31-05-2005, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 114-A/DCPC/SDAC/2005, de 2005-07-01, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, a "Quadrante Associação de Artistas Plásticos do Concelho de Loures e Odivelas"- e a "Associação de Artesãos D. Dinis" apresentaram as suas candidaturas.

Embora fora do prazo estabelecido através do ofício de 24 de Janeiro de 2005, dado que estas Associações alegaram não ter recebido o referido ofício e uma vez sediadas em equipamento municipal e porque têm uma actividade regular, considerou-se após análise das candidaturas ser pertinente apoiá-las financeiramente.

Quadrante:

Uma vez que a Associação é a única no concelho de Odivelas que promove iniciativas na área das artes plásticas, concretamente as acções de formação, as exposições, a criação de obras e os intercâmbios com outros concelhos, e tendo em conta que tem desenvolvido actividades com regularidade, propõe-se o seguinte apoio:

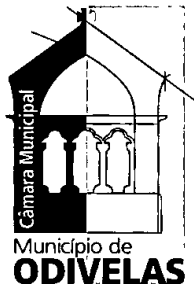
Programa A (actividade Regular) - € 250 (Proj.61/A/2005; CF 2.5.1.2. 04 01; COE 09 02/04 07 01 04).

Sub - Programa D3 (Formação Anual – Enquadramento Pedagógico) - € 322,50 (Proj.2005/A/69; CF 2.5.1.2. 04 04 03; COE 09 02/04 07 01 04).

Associação de Artesãos D. Dinis

A Associação tem promovido, regularmente, um conjunto de acções que contribuem para a formação e sensibilização dos munícipes, de várias faixas etárias, na área do artesanato. É também uma Associação que se encontra sempre disponível para colaborar nas actividades promovidas pela Câmara Municipal. Nesta perspectiva, sugere-se o seguinte apoio:

Programa A (actividade Regular) - € 250 (Proj.61/A/2005; CF 2.5.1.2. 04 01; COE 09 02/04 07 01 04).



Município de Odivelas

Câmara Municipal

047
[Handwritten signature]

Informa-se, ainda, que estas verbas estão pendentes da aprovação da proposta de alteração orçamental, apresentada através da informação nº 64/DSC/DCPC/2005, de 28 de Junho.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara após cabimentação pelo DFA/DP.”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 2096 no valor de € 500,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/0401 -----

C.O.E.: 0902/04070104...”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 2096 no valor de € 322,50 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/040403 -----

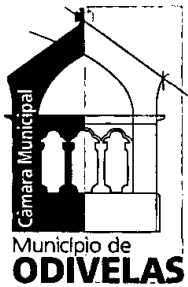
C.O.E.: 0902/04070104-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcrito, atribuir um subsídio, no valo global de € 572,50 (quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), à Quadrante, bem como um subsídio de € 250,00, (duzentos e cinquenta euro) à Associação de Artesãos D. Dinis no âmbito do Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa A e D3.-----

-----22º PONTO-----

PROC. N.º 2507/LO – PREDICANEÇAS – URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, LDA. – QUINTA DAS PIÇARRAS – FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo “2507/LO”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Predicaneças – Urbanizações e Construções, L.da – Quinta das Piçarras, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 019162, de 11-04-2002, que se encontra junto por



Município de Odivelas

Câmara Municipal

048

fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 92/MP/DLO/SLU/05, de 2005-04-27 e a informação n.º 27/LG/2005, de 2005-05-30 com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 27/LG/2005: -----

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva -----

Propõe-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre: -----

1. **Aprovação dos projectos de obras de urbanização e concessão do Alvará de Loteamento nas condições da informação dos serviços.**”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO para ser presente a Reunião de CMO para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“**À SAOM** -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

INFORMAÇÃO N.º 92/MP/DLO/SLU/05:-----

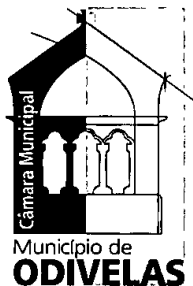
“O estudo de loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em Reunião de Câmara de 26/06/2002 nas condições da informação destes serviços constantes de fls. 126 a 129. -----

1. **Aprovação da planta síntese**, constante a fls. 754, com as rectificações solicitadas ao titular. -----
2. **Aprovação dos projectos de especialidades** -----

Rede Eléctrica – Através do ofício n.º 102/04/AROT, de 21/01/2004, constante a fls. 497 e 498, a L.T.E. remete o projecto de infra-estruturas eléctricas do loteamento constante de fls. 439 a 478, devidamente visado. -----

Rede de Água – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 15920, datado de 16/09/2004, constante a fls. 635, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o mesmo, devidamente visado, de fls. 526 a 577. -----

Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais – De acordo com informação dos Serviços Municipalizados de Loures, transmitida através do ofício n.º 15920, datado de 16/09/2004, constante a fls. 635 e do ofício n.º 16746, datado de 6/10/2004, constante a fls. 637, o projecto apresentado está em condições de merecer aprovação, constando o mesmo, devidamente visado, de fls. 578 a 634 e 636. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Rede de Telecomunicações – Através do ofício n.º ITED Centro/N25/73052/04/NP/NITU06A, datado de 20/10/2004, constante a fls. 675, a PT remete o relatório favorável com condicionantes referente ao projecto da rede telefónica do loteamento, constante de fls. 717 a 735. -----

Rede de Gás – Através do ofício n.º 022695, datado de 17/09/2004, constante a fls. 708, o Ministério da Economia remete o projecto da rede de gás combustível canalizado do loteamento, constante de fls. 676 a 706, o qual mereceu parecer favorável destes serviços em 04/11/2004, conforme informação constante de fls.711 a 712. -----

Rede Viária – O projecto da rede viária consta de fls.190 a 248, tendo merecido parecer favorável destes serviços, com algumas alterações em obra, conforme informação constante a fls.751 e 752. -----

Sinalização - O projecto de sinalização consta a fls.663 a 669, tendo merecido parecer favorável do DOM em 11/11/2004, conforme informação constante a fls. 745 e 746. -----

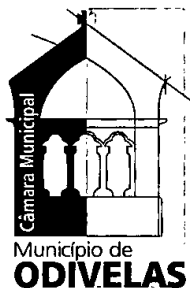
Arranjos Exteriores – O projecto de arranjos exteriores consta de fls. 367 a 434 (excepto 368) e 642 tendo merecido parecer favorável destes serviços (DPU) conforme informações constantes de fls.436 a 437 e de fls.743 a 744 e aprovação do IPPAR através do ofício nº 1625 de 24/08/2004 constante de fls.660 a 662. Os elementos relativos à recuperação do aqueduto constam de fls.508 a 511, tendo merecido aprovação do IPPAR através do ofício nº2803 de 24/11/2003 constante de fls.512 a 514. -----

Resíduos Sólidos – O projecto foi enviado aos Serviços Municipalizados de Loures em 19/10/2004, através do ofício nº030510, encontrando-se a aguardar parecer daquela entidade. -----

3. Fixação do valor da caução -----

A caução destina-se a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização e tem por base os orçamentos apresentados para as diversas especialidades. Não foi contabilizado orçamento relativo à rede de gás por esta infra-estrutura ser executada pela Lisboagás à sua inteira responsabilidade. No presente caso estima-se a caução da seguinte forma: -----

Rede de águas -----	€	25.220,33
Rede de esgotos domésticos e pluviais -----	€	92.075,84
Rede eléctrica -----	€	100.412,01
Rede de telecomunicações -----	€	49.904,81
Rede viária -----	€	238.203,06
Sinalização -----	€	4.006,10
Arranjos exteriores -----	€	<u>207.953,04</u>
	€	717.775,19
IVA (21%) -----		<u>x 1,21</u>
	€	868.507,98
Despesas de administração -----		<u>x 1,05</u>
	€	911.933,38



Município de Odivelas

Câmara Municipal

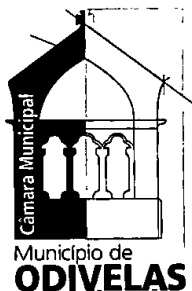
050
[Handwritten signature]

Arredondamento + € 66,62
TOTAL € **912.000,00**

Assim, o valor da caução a apresentar deverá ser de € 912.000,00 (novecentos e doze mil euros).-----

4. **Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições**-----

- É autorizada a constituição de 24 lotes, numerados de 1 a 24, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 754, e que faz parte integrante deste alvará.-----
- É cedida para a integração no domínio público a área de 8.793,90 m² destinada a arruamentos, estacionamentos e passeios. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.-
- É cedida para integração no domínio público, destinada a espaços verdes de utilização colectiva a área de 16.791,82 m², constituindo obrigação do titular do alvará o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.-----
- São cedidas para equipamentos de utilização colectiva as parcelas designadas por A e B na planta síntese, respectivamente com as áreas de 4.326,98 m² e 9.758,65 m², totalizando a área de 14.085,63 m². A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação.-----
- Constituirá obrigação do titular a limpeza e modelação do terreno das parcelas A e B cedidas para equipamento de modo a permitir que as mesmas possam vir a ser utilizadas, e ainda o seu arranjo, sujeitando-as a um tratamento vegetal, de acordo com indicações destes serviços.-----
- É obrigação do titular do alvará a vedação das parcelas cedidas para equipamento, até à recepção provisória. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 2,0 metros de altura no mínimo.-----
- Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 2 anos, contados a partir da data de emissão do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano.-----
- Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue.-----
- O titular do alvará terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução.-----
- É da competência do titular a demolição de todas as construções existentes na propriedade e realojamento de eventuais utentes das mesmas.-----

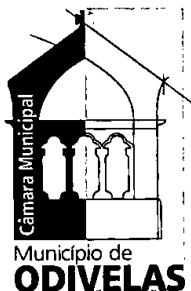


Município de Odivelas

Câmara Municipal

051

- É de competência do titular do alvará vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios.-----
- É da competência do titular recuperar o troço de aqueduto e arranjar a sua envolvente de acordo com o solicitado pelo IPPAR.-----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras.-----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização.-----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação.-----
- O licenciamento das construções fica condicionado à verificação da demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear.-----
- Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços, ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, bem como nas constantes nas condições deste alvará, e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras.-----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização.-----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados.-----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder



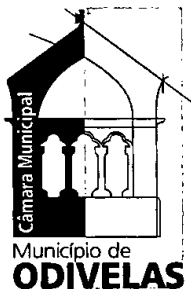
Município de Odivelas

Câmara Municipal

052
[Handwritten signature]

aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança.-----

- O licenciamento da construção dos edificios fica dependente das obras de infra-estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos.-----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado estudo conjunto de alçados, para as zonas habitacionais, com especificação de materiais e cores. Este estudo deverá ser complementado com um regulamento definidor das regras a observar no licenciamento das moradias. É obrigatório o seu cumprimento nos projectos dos edificios.-----
- Para o licenciamento da construção dos edificios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edificio e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade.-----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade (incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador), o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1:2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente.-----
- O requerimento solicitando vistoria para efeitos de recepção provisória deverá ser acompanhado de planta do loteamento, sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional, com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira "definitivas" das construções a edificar.-----
- A recepção provisória fica condicionada à prévia vedação dos lotes não construídos, em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos à aprovação da fiscalização.-----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores do presente alvará. -----
- Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas



Município de Odivelas

Câmara Municipal

urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos.-----

- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização.-----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos.-----
 - Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 448/91 de 29/11, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 334/95 de 28/12. -----

5. Aferição dos valores das taxas a pagar quando da emissão do alvará de loteamento-----

• Artº 22º-----

1) Taxa Geral -----	€	452,10-----
2) a) 24 lotes x € 22,11 -----	€	530,64-----
b) 70 fogos x € 9,21 -----	€	644,70-----
d) 24 meses x € 5,10 -----	+ €	183,60-----
	Sub-Total €	1.749,84-----

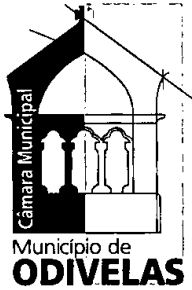
Artº 23º - TMU - Zona C -----

• Artº 24º-----

1) $TMU = \frac{(K1 \times K2 \times K3 \times V \times S)}{100} + K4$ -----	--- K1 = 2,75	V = 668,49 €-----
	--- K2 = 0,5	S = 12.489,90 m2-----
TMU = $\frac{(2,75 \times 0,5 \times 0,8 \times 668,49 \times 12.489,00)}{100} + 1$ -----	K3 = 4.200,00/30.877,45=0,136=>0,8-----	
	K4 = 1-----	
TMU = 91.844,11-----		

Sub-Total	€	91.844,11-----
Total	€	93.593,95-----
Arredondamento	+ €	6,05-----
TOTAL	€	93.600,00-----

(noventa e três mil e seiscentos euros)-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, Graça Peixoto, Sérgio Paiva e Carlos Lérias, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, o seguinte;-----

A Planta Síntese, constantes a fls. 754 do processo acima identificado;-----

- **Os projectos de Obras de Urbanização;-----**
- **O valor de caução;-----**
- **A emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições;-----**
- **O cálculo das taxas a pagar aquando da emissão do alvará de loteamento.-----**

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

Vereador Alexandrino Saldanha-----

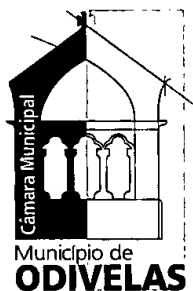
“Os vereadores da CDU já tiveram oportunidade de manifestar a sua posição sobre este problema, na Reunião Ordinária desta Câmara, realizada em 26 de Junho de 2002, que aprovou o respectivo estudo de loteamento.-----

E votámos contra a sua aprovação pelos motivos expressos em declaração de voto, motivos que se mantêm.-----

Assim, referimos então que apesar do estudo de loteamento apresentar globalmente condições de poder contribuir positivamente para a qualificação daquela área, havia que ter em consideração que a pretensão se situava numa zona com fortes características rurais, que faz parte do património cultural e turístico de Caneças, seguramente como uma das mais significativas e importantes do concelho e que importa preservar.-----

Ora, parte das edificações propostas, edifícios de 3 pisos, estão a pouco mais de 20 metros do Aqueduto das Águas Livres, património classificado e de grande interesse para a freguesia. E uma outra parte situa-se em frente de uma das quintas e fontes considerada de interesse para o Município.-----

O local faz parte da rota turística das fontes e da água, e a topografia do terreno acentua o impacto negativo de uma banda de edifícios de 3 pisos, numa zona de baixa densidade, onde predominam as moradias, impacto que se considera desaconselhável e de evitar, entendimento este partilhado, aliás, pela Junta de Freguesia de Caneças.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

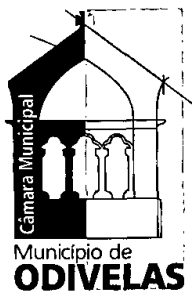
055

A situação particularmente sensível deste loteamento, impunha desde logo, em nosso entender, uma atenção especial às volumetrias e justificava a procura de soluções arquitectónicas de elevada qualidade, que diminuíssem tal impacto, muito acentuado, em especial, na vertente contígua às Fontainhas.-----
Nesse sentido foi apresentada uma sugestão para que a referida banda de edifícios diminuísse para dois pisos, preferencialmente com o segundo recuado, numa solução que, sem elevar as cérceas, pudesse manter a área global de construção.-----

A não aceitação, nem da proposta nem do pedido de adiamento da deliberação por forma a, em conjunto, se poder encontrar uma solução mais equilibrada, justificou e fundamentou então o nosso voto contra que, de forma coerente, mantemos agora na "Aprovação dos Projectos de Infra-estruturas e de Emissão de Alvará de Loteamento."-----

Vereador José Esteves -----

"Em primeiro lugar, queremos agradecer aos serviços do DGU a correcção da informação relativamente à caução, pois assim ficámos a saber que, no intervalo de tempo que mediou entre a elaboração da Informação inicial e o pagamento da dita caução, os promotores vão ter que pagar mais €15.100, seguramente com os melhores cumprimentos do Governo do Partido Socialista. Passando à questão de fundo, votámos favoravelmente este ponto até porque ele no fundo corresponde à concretização do estudo de loteamento que aqui aprovamos há três anos, salvo uma pequena "nuance", à qual já me vou referir. Queremos, contudo, começar por nos referir a estes três anos que mediaram entre a aprovação do estudo de loteamento e esta deliberação que hoje aqui tomámos. Há algum tempo atrás aprovamos aqui a emissão de um alvará passado um ano da aprovação do estudo de loteamento. Na altura, mostrámos a nossa satisfação porque, como agora mais uma vez se verifica, tal constituiu uma verdadeira excepção. Neste caso, e embora aqui se coloque a questão do IPPAR ter tido intervenções que naturalmente atrasaram o projecto, de qualquer das maneiras o ultimo parecer do IPPAR é de Agosto de 2004, e portanto mesmo assim parece-nos que teria sido bom que isto tivesse sido despachado mais rapidamente. Agora há aqui duas questões que nós queríamos assinalar e que também tem a ver com o nosso voto favorável a esta nossa proposta. Em primeiro lugar, é a concretização e assunção da responsabilidade por parte do promotor nos termos do parecer que foi emitido pelo IPPAR, da recuperação daquele troço do Aqueduto das Águas Livres, o que é importante que seja feito, não só para conseguir o enquadramento adequado desta urbanização, mas sobretudo como uma forma de recuperarmos de uma maneira eficaz e correcta o nosso património histórico e cultural. Por outro lado, também constitui um dos fundamentos para a nossa votação deste ponto a "nuance" a que há pouco me referia. Como todos seguramente verificámos, houve aqui ao nível das áreas de cedência uma alteração entre aquilo que aprovámos no estudo de loteamento e o que estamos agora a aprovar em termos de alvará, e que tem a ver, de acordo com a análise dos documentos e também pela informação que nos foi dada, com esta parcela que está a Sul Sudoeste digamos assim da



Município de Odivelas

Câmara Municipal

056
[Handwritten signature]

área de intervenção, que estava antes como cedência para zona verde e que agora aparece como cedência para equipamento. O que nos foi dito na reunião preparatória, e esta questão para nós é fundamental, é que esta transformação não vai colidir com a preservação do maciço arbóreo que existe nesta parcela, e que o uso para equipamento que lhe vai ser dado vai ser de compatibilização com o maciço arbóreo que lá está. Esperamos que sim, mas vamos estar atentos. Esta é para nós, como referi, uma questão fundamental e queremos que fique aqui devidamente salvaguardado e devidamente expresso que o voto favorável dos vereadores do PSD inclui também esta garantia que nos foi dada na reunião preparatória, e que aqui agora em termos políticos foi confirmada pelo senhor vereador do pelouro.”-----

-----23º PONTO-----

PROC. N.º 45625/RC – BAIRRO DO SOL NASCENTE – FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO CONDICIONADA DO ORDENAMENTO DO BAIRRO E SUAS INFRA-ESTRUTURAS. (DGU)-----

Presente, para deliberação, o processo “45.625/LO/GI”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Comissão de Proprietários e Moradores do Bairro Sol Nascente, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 007338, de 02-12-85, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 37/DRLA/PM/05, de 2005/06-14 e a informação técnica a fls. 3323 a 3331, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO N.º 37/DRLA/PM/05-----

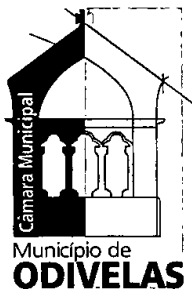
“Ao Consideração do DGU,-----

Em resposta ao requerido pela CAC do Bairro no presente processo, e de acordo com os elementos propostos, plantas e memórias descritiva, propõe-se enviar o processo para reunião da CMOa fim de se deliberar de acordo com a informação técnica a fls. 3923 a 3331.-----

Após a aprovação em reunião de Câmara, deverão notificar-se os interessados da deliberação da mesma, a fim de que estes entreguem os elementos solicitados, os quais deverão ser entregues num prazo de 90 dias.”-----

DESPACHO SENHOR VEREADOR:-----

“Ao Sr. Presidente para deliberação em Reunião de CMO”.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

057
[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA A FLS. 3923 A 3331:-----

"INTRODUÇÃO-----

Após a aprovação condicionada do plano na 26ª reunião ordinária da Câmara, a 18/12/2002, foram entregues novos elementos ao loteamento por forma a darem resposta às condições de aprovação bem como elementos rectificativos ao plano que resultaram de solicitações de vários proprietários que tem surgido face a futuras pretensões.-----

A aprovação em reunião de câmara ficou condicionada às seguintes rectificações:-----

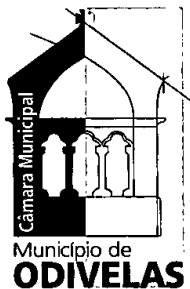
- Rectificações á planta de síntese e regulamento de acordo com o mencionado no ponto 1.6.7. da informação;-----
- Alteração na localização dos lotes numerados de 267 a 280, face ao traçado da via L13;-----
- Reformulação do projecto de arranjos exteriores face ao informado na informação técnica a fls. 2.409 a 2.412.-----

Após a aprovação em Reunião de Câmara, foram efectuadas várias reuniões, entre a Comissão de Administração e o município, e discutidas várias intenções de alteração por forma a dar resposta ás condicionantes impostas e ás pretensões dos proprietários que tardiamente foram surgindo.-----

As alterações efectuadas constam dos elementos a fls. 3190 a 3303 do processo.-----

Da análise dos elementos referidos, as alterações realizadas após a aprovação de 18/12/2002 são as seguintes:-----

1. Foi alterado o polígono de implantação das construções a edificar, propondo um afastamento a tardo de 5,00 m.-----
2. Para os lotes de gaveto, por possuírem duas frentes, foi proposto um afastamento de 3,00 m a todos os seus limites.-----
3. Foi actualizado o quadro de áreas dos lotes, no que diz respeito ás áreas de implantação e construção. Esta alteração deu-se pelo facto de se alterar o polígono de implantação das construções a propor e a um levantamento rigoroso das construções existentes.-----
4. Ocorreu um acréscimo de 6 fogos no numero total de fogos. Este acréscimo resultou da seguinte alteração:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

058
[Handwritten signature]

- Foi alterado a proposta de 1 fogo para 2 fogos nos lotes 18, 99, 172, 173, 187, 200, onde já existem edificações.-----
- Foram criados também os lotes 12, 164 e 216^A. A cada um destes lotes foi proposto 1 fogo.-----
- Foram anulados os lotes 156 e 280.-----
- Para o lote 176 que previa um único fogo, será agora proposto um serviço.-----

Sobre a variação no n.º de fogos cabe referir o seguinte:-----

- O acréscimo de mais 1 fogo em certas construções foi proposto tendo em vista contemplar situações já existentes.-----
- Sobre a alteração de uso do lote 176 de 1 fogo para 1 serviço, não se vê inconveniente desde que seja garantido o estacionamento reservado ao serviço.-----

Sobre a anulação e criação de lotes:-----

- A anulação dos lotes 156 e 280 e a criação do lote 164 vem na sequência da alteração do traçado da via "L13"-----
- A criação dos lotes 12^A e 216^A resultou da divisão dos anteriores lotes 12 e 216 por forma a criar dois lotes em ambos e ir ao encontro das pretensões dos respectivos proprietários.-----

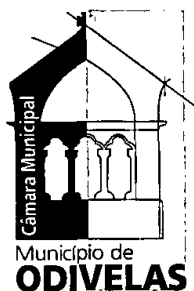
Sobre as restantes alterações:-----

- As alterações aos polígonos de implantação das novas construções resultam da alteração efectuada aos afastamentos a tardoz, que passou de 6,00 m para 5,00 m, possibilitando um acréscimo nas áreas de implantação e construção. Não se vê inconveniente nesta alteração uma vez que:-----
 1. Respeita o afastamento ao limite tardoz do lote, de acordo com o art. 62 do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização para moradias unifamiliares.-----
 2. A área total de construção apurada na sequência desta alteração não excede o índice de 0,70 como máximo admitido pelo PDM.-----
- As alterações efectuadas às áreas de cedência e área dos lotes resultaram da alteração efectuada ao traçado da via L13.-----

O cálculo da área de cedência necessária para dar cumprimento á portaria, face ás alterações aqui propostas, só será possível após serem apresentadas as áreas de construção dos lotes que prevê a sua utilização com comércio e serviços.-----

Uma vez que as alterações efectuadas ao plano são significativas e que a aprovação do plano já ocorreu à dois anos e meio sem que tenha sido emitido o respectivo alvará de loteamento, propõe-se submeter o presente plano, fls. 3190 a 3303, a reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação do seu ordenamento nas condições aqui impostas.-----

059

Município de Odivelas

Câmara Municipal

PROPOSTA

O projecto de loteamento referente ao bairro Sol Nascente diz respeito a uma área urbana de génese ilegal delimitada conforme enunciado no n.º 4 do Art.º 1º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09.

Não constam no processo os elementos comprovativos da aprovação do plano em assembleia de proprietários, nos termos da Lei 91/95, pelo que deverá ser entregue conjuntamente com as rectificações aqui solicitadas e antes da elaboração da proposta final para a emissão do alvará de loteamento.

A 20/01/2000 foi efectuada visita ao bairro para acompanhamento na elaboração do relatório e quadro de ónus.

Analisado o Projecto de Reversão, fls. 3190 a 3303, considera-se que pode o mesmo ser enviado a reunião da Câmara Municipal de Odivelas para deliberação dos pontos abaixo enunciados e nas condições que adiante são expressas:

Aprovação condicionada do Projecto de Loteamento (Reversão Urbana):

Aprovação condicionada dos projectos de Infra-estruturas.

1. APROVAÇÃO CONDICIONADA DO PROJECTO DE LOTEAMENTO (RECONVERSÃO URBANA)

1.1. LOCALIZAÇÃO:

O bairro Sol Nascente situa-se na Freguesia de Famões e confronta com as seguintes áreas urbanas de génese ilegal:

A Nascente com o bairro dos Pedrenais, a Poente com o bairro Novo do Trigache, a Norte com os bairros Casal do Trigache Norte e Encosta do Mourigo e a Sul com uma propriedade particular.

1.2. PROPRIEDADE:

O futuro alvará incidirá sobre uma área total de 132.280,00 m², a qual reúne vários prédios rústicos, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os ns.º 32488, 3377, 896, 31601, 3379, 24542, 31602, 32556, 17441 e 32482.

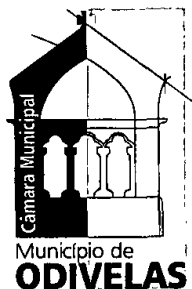
Consta a fls. 2.185 a 2.186 e 2.299 informação com parecer jurídico favorável em relação à titularidade da área de intervenção.

Foi proposto para Equipamento no interior do bairro as parcelas "A" e "D" que totalizam uma área de 12.011,00 m².

Quanto á área de cedência destinada a espaços verdes esta foi proposta nas parcelas "C" e "E" que totalizam uma área de 648,00 m².

1.3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Área de intervenção	132.280,00 m ²
---------------------	---------------------------



Município de Odivelas

Câmara Municipal

0,60

<i>Área de cedência para equipamento</i>	12.011,00 m ²
<i>Área de cedência para verde</i>	648,00 m ²
<i>Área dos lotes particulares para construção</i>	86.414,00 m ²
<i>Área de arruamentos e espaços públicos</i>	33.207,00 m ²
<i>Área total de ocupação</i>	34.236,00 m ²
<i>Área total de construção</i>	69.169,00 m ²
<i>Índice de ocupação</i>	0.25
<i>Índice de construção</i>	0.52
<i>Total de lotes</i>	271
<i>Total de fogos</i>	313
<i>Densidade Habitacional (Fogos / ha)</i>	23,6 / ha

1.4. ZONAMENTO

Na planta de Zonamento do PDM a área abrangida pelo bairro Sol Nascente é classificada como Espaço Urbano a Recuperar e Legalizar estando respeitado o ordenamento e os parâmetros urbanísticos previstos no PDM.

1.5. CONDICIONANTES

As condicionantes que se apresentam no local são:

- Linha água;
- Via L13;
- A topografia do terreno que apresenta uma pendente regular com declive suave no sentido Nascente Poente.

1.6. ANÁLISE AO ORDENAMENTO

1.6.1. O bairro apresenta como tipologia construtiva dominante de moradia unifamiliar isolada ou geminada.

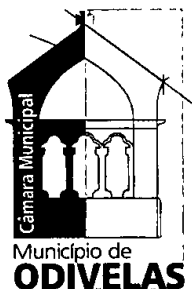
A percentagem dos lotes ocupados situa-se nos 45%.

A rede viária interna, no intuito de melhorar a sua fluidez, recorre ao estabelecimento de sentidos únicos em alguns arruamentos como indicado na planta de síntese.

1.6.2. A área de cedência destinada a equipamento é de 12.011,00 m², distribuídos em duas parcelas, "A", e "D".

O cálculo da área de cedência necessária para equipamento, segundo o previsto na Portaria 1182/92 de 22/12, e de acordo com os usos propostos, só será possível após a entrega dos valores das áreas de construção dos lotes que prevê a sua utilização com comércio e serviços.

1.6.3. A área de cedência destinada a espaços verdes é proposta nas parcelas "C" e "E" que totalizam uma área de 648,00 m².



Município de Odivelas

Câmara Municipal

061
[Handwritten signature]

O cálculo da área de cedência necessária para verde, segundo o previsto na Portaria 1182/92 de 22/12, e de acordo com os usos propostos, só será possível após a entrega dos valores das áreas de construção dos lotes que prevê a sua utilização com comércio e serviços.-----

1.6.4. Sobre o novo traçado da via "L13" consta informação da DPU informando que o estudo apresentado cumpre as directrizes propostas pela DPU, pelo que não vê inconveniente na sua aprovação.-----

1.6.5. Os pedidos de licenciamento para os lotes confinantes com a via L13, lotes 248, 249, 258 a 264 e 266 a 279, deverão ficar condicionados á execução da via e execução de todas as infra-estruturas inerentes ao loteamento.-----

1.6.6. No sentido de não vir a inviabilizar certas construções existentes por questões de áreas de construção superior às referidas em quadro de lotes, construções essas que salvaguardada essa situação seriam susceptíveis de vir a ser legalizáveis, será expressa no clausulado do alvará a emitir uma condição que permitirá que as áreas de construção do quadro de lotes das construções existentes possam vir a ser excedidas em 7%, o que é possível, dado que o bairro apresenta um índice de construção de 0,52, o que ficará ainda assim abaixo dos 0,7 permitidos pelo PDM.-----

1.6.7. O projecto de Reversão Urbana deverá sofrer as seguintes correcções:-----

1. Alterações ao regulamento do plano nos artigos a seguir discriminados:-----

- Art.º 9º - Retirar os seguintes parágrafos – "Nos casos em que os lotes, com ..."-----

----- "Esses canteiros poderão ter até 0,40 m de -----

- Art.º 12º - Retirar o 1º parágrafo – "A área de 25,00 m², devendo sempre ..."-----

-----Corrigir o 2º parágrafo alterando o pé-direito dos anexos para 2,40 m-----

- Art.º 13º - Deverá ser corrigido o pé-direito da cave para 2,40 m, devendo a sua função ser exclusivamente para estacionamento ou arrumos.-----

2. Deverão ser apresentadas as áreas de construção dos lotes que prevê a sua utilização com comércio e serviços por forma a ser possível o cálculo da área de cedência necessária face ao previsto na portaria, e se existe ou não lugar à compensação por área de cedência em falta.-----

1.7. ENTIDADES EXTERNAS INTERVENIENTES -----

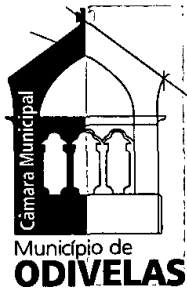
DRAOT LVT – Sobre a linha de água, consta a fls. 2.254 a 2.268 projecto de emanilhamento desta linha.-----

A fls. 2.303 e 2306 consta o projecto de emanilhamento visado pela DRAOT e ofício desta informando que foram emitidas as licenças de infra-estruturas hidráulicas uma vez que se trata de um bairro de génese ilegal, e como o emanilhamento se encontra já efectuado, a situação deve ser tratada como drenagem pluvial.-----

A drenagem das águas pluviais do bairro já foram objecto de um projecto de drenagem de águas e esgotos entregue nos SMAS e sobre o qual já foi emitido parecer.-----

2. APROVAÇÃO CONDICIONADA DOS PROJECTOS DE INFRA-ESTRUTURAS -----

2.1. REDES DE ESGOTOS (DOMÉSTICOS E PLUVIAIS) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

062
[Handwritten signature]

A fls. 391 a 425 e 437 a 441 consta projecto da rede de esgotos doméstico e pluviais.-----

A fls. 723 a 800 consta projecto rectificativo á rede de esgotos domésticos e pluviais.-----

A fls. 1582 consta ofício dos SM informando que a rede de esgotos se encontra executada e em funcionamento, no entanto deverá esta rede contemplar os elementos solicitados neste ofício.-----

É também solicitado a entrega das telas finais.-----

A fls. 2432 consta ofício dos SM informando que a situação referente ás anomalias detectadas se encontra regularizada.-----

Deverá ser entregue projecto que garanta a drenagem dos esgotos dos lotes confinantes com a via "L13" (lotes 266 a 268 e 271 a 279). O projecto deverá fazer-se acompanhar de orçamento para a execução dos trabalhos.-----

2.2. REDE DE ÁGUAS

A fls. 454 a 500 consta projecto da rede de águas.-----

A fls. 1582 consta ofício dos SM informando que a rede de águas se encontra executada e em funcionamento.-----

É também solicitado a entrega das telas finais.-----

A fls. 2153 consta ofício dos SM dando conhecimento que as telas finais das de águas não se encontra em condições de merecer aceitação, devendo ser apresentado elementos rectificativos ao projecto.-----

Uma vez que se trata de elementos rectificativos ás telas finais, podendo as mesmas serem apresentadas até á emissão do alvará de loteamento, deverá o processo prosseguir os seus trâmites, devendo posteriormente serem contempladas estas rectificações em telas finais.-----

Deverá ser entregue também projecto que garanta o abastecimento de água aos lotes confinantes com a via "L13" (lotes 266 a 268 e 271 a 279). O projecto deverá fazer-se acompanhar de orçamento para a execução dos trabalhos.-----

2.3. REDE ELECTRÍCA

A fls. 362 a 385 consta projecto da rede eléctrica.-----

A fl. 2154 consta ofício da EDP informando que as infra-estruturas eléctricas já se encontram executadas há alguns anos e actualmente estão em boas condições técnicas de exploração.-----

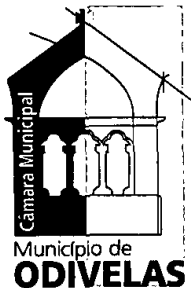
Deverá ser entregue projecto que garanta o abastecimento de electricidade aos lotes confinantes com a via "L13" (lotes 266 a 268 e 271 a 279). O projecto deverá fazer-se acompanhar de orçamento para a execução dos trabalhos.-----

2.4. PROJECTO DE ARRUAMENTOS

A fls. 250 a 356 consta projecto de arruamentos.-----

A fls. 504 a 528 e 540 a 574 consta junção de elementos ao projecto de arruamentos.-----

A fls. 580 consta informação técnica solicitando elementos rectificativos ao projecto de arruamentos.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

063

A fls. 595 a 717 consta elementos rectificativos ao projecto de arruamentos.-----

A fls. 869 Consta aprovação ao projecto de arruamentos.-----

Em visita ao local constatou-se que os arruamentos encontram-se na sua generalidade executados com excepção dos arruamentos que servem como acesso aos lotes 266 a 268 e 271 a 279 (troço da via "L13" e respectivo acesso aos lotes).-----

Existe também a necessidade de aplicação de nova camada de desgaste nos arruamentos com excepção das ruas do Sol Nascente, Serafim Baptista Ferreira e rua 18 de Maio no seu troço junto aos lotes 44 e 37.-----

Encontram-se também por concluir alguns trabalhos pontuais:-----

- Execução dos passeios junto à parcela "E" de cedência para verde público;-----
- Execução de passagem pedonal em zona verde junto aos lotes 266, 270 e 265;-----
- Execução do estacionamento público junto ao lote 61^A, na rua 19 de Junho;-----
- Execução do troço de arruamento junto aos lotes 83, 226 e 227, no final da rua Sol Nascente;-----
- Continuação do estacionamento público junto aos lotes 158 e 159.-----

Face ao novo traçado da "L13" deverá ser entregue projecto que garanta o acesso aos lotes 266 a 268 e 271 a 279. Este projecto deverá incidir sobre o reperfilamento da avenida das Oliveiras, entre a rua Amália Rodrigues e a rua da Ribeira bem como o arruamento que serve exclusivamente de acesso aos lotes.-----

O projecto deverá fazer-se acompanhar de orçamento para a execução dos trabalhos.-----

2.5. ARRANJOS EXTERIORES-----

A fls. 2.354 a 2.403 consta projecto de arranjos exteriores.-----

A fls. 2.409 a 2.412 consta informação técnica ao projecto de arranjos exteriores solicitando reformulação do projecto.-----

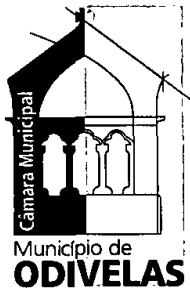
2.6. REDE TELEFONES-----

A fl. 1.576 consta officio da Portugal Telecom. informando que a rede telefónica é existente e encontra-se em condições de funcionamento.-----

Deverá ser entregue projecto que garanta o abastecimento de rede telefónica aos lotes confinantes com a via "L13" (lotes 266 a 268 e 271 a 279). O projecto deverá fazer-se acompanhar de orçamento para a execução dos trabalhos.-----

2.7. REDE DE GÁS-----

A fl. 1.692 consta parecer da LisboaGás informando que não está prevista a curto prazo a construção de uma rede de distribuição de gás natural pela G.D.L. e que uma expansão da rede nesta zona, tanto o projecto de distribuição como a montagem serão da sua responsabilidade.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

064

CONDIÇÕES A PREENCHER ANTES DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

- Rectificação ao projecto de reconversão urbana de acordo com o mencionado no ponto 1.6.7.;
- Deverão ser entregue os elementos comprovativos da aprovação do plano em assembleia de proprietários, nos termos da Lei 91/95;
- Deverá ser entregue projecto de arruamentos com o reperfilamento da avenida das Oliveiras, entre a rua Amália Rodrigues e a rua da Ribeira bem como o arruamento que serve exclusivamente de acesso aos lotes 266 a 268 e 271 a 279. Nas sequências deste projecto deverão ser entregue os projectos das respectivas infra-estruturas (rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais domésticos e pluviais, rede eléctrica e rede de telefones);
Todos estes projectos deverão fazer-se acompanhar dos respectivos orçamentos.
- Deverá ser entregue projecto de arranjos exteriores reformulado de acordo com a informação técnica a fls. 2.409 a 2.412.
Este projecto deverá fazer-se acompanhar do respectivo orçamento.
- Só após a entrega de todos os projectos de infra-estruturas em falta, incluindo os respectivos orçamentos, estarão reunidas as condições para o estabelecimento do valor da caução.

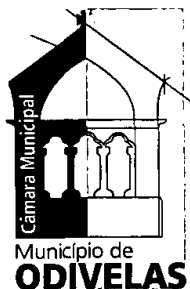
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o projecto de loteamento e os projectos de infra-estruturas do Bairro do Sol Nascente, nas condições fixadas na informação técnica a fls. 3323 a 3331 do processo identificado em epígrafe.

24º PONTO

JOSÉ DE JESUS NUNES, JORGE MANUEL DE JESUS NUNES, SERAFIM DE JESUS NUNES E ADRIANO DE JESUS NUNES – LOTE 38 – BAIRRO CASAL DAS COMENDEADEIRAS – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU)

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José de Jesus Nunes; Jorge Manuel de Jesus Nunes; Serafim de Jesus; Adriano de Jesus Nunes, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 027389, de 31-05-2005, que se encontra junto



Município de Odivelas

Câmara Municipal

por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 280/PC/DGU/DRLA/2005, de 2005-06-23, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO : _____

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: _____

Solicitam os comproprietários identificados em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 38 inserido no Bairro Casal das Comendadeiras com alvará de loteamento n.º 10/2003, de 10 de Setembro de 2003. _____

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 1121 de 31/05/2005 na conta n.º 0579017962550 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José de Jesus Nunes, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 921,85 € (novecentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. _____

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. _____

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: _____

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 38 inserido no Bairro Casal das Comendadeiras com alvará de loteamento n.º 10/2003, de 10 de Setembro de 2003. _____
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. _____
3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

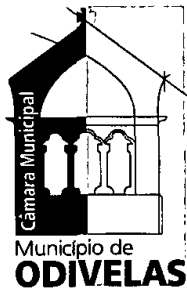
“Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação.” _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara.” _____

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

066
[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 38 do Bairro Casal das Comendadeiras em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 921,85 (novecentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2003.---

-----25º PONTO-----

DAVID BRANQUINHO NUNES – LOTE 85 – BAIRRO TRIGACHE SUL – FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU) -----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de David Branquinho Nunes, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 027956, de 02-06-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 281/PC/DGU/DRLA/2005, de 2005-06-24, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO : -----

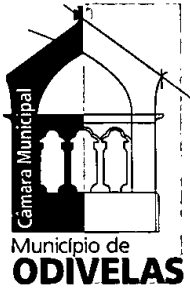
“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 85 inserido no Bairro Trigache Sul com alvará de loteamento n.º 2/2001, de 26 de Março de 2001.-----

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 1116 de 09/05/2005 na conta n.º 0592009405850 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de David Branquinho Nunes, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 413,27 € (quatrocentos e treze euros e vinte e sete cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

- 1 Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 85 inserido no Bairro Trigache Sul com alvará de loteamento n.º 2/2001, de 26 de Março de 2001.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

- 2 Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----
- 3 Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

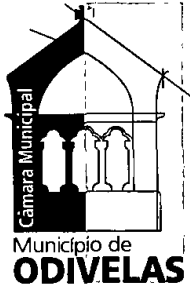
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 85 do Bairro Trigache Sul em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 413,27 (quatrocentos e treze euros e vinte e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2001.-----

-----26º PONTO-----

CEDÊNCIA DE UMA FRACÇÃO (SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DIAS E FERNANDO, LDA).-----

Presente, para deliberação, o processo "45.625/LO/GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Soc. de Construções Dias e Fernando, Lda e Outros, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 031003, de 9703-26, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 39/LG/05, de 2005-07-06, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 39/LG/05

“À Consideração do Sr. Vereador Sérgio de Paiva

No decurso do processo n.º 29.815/OCP/OC em nome da Sociedade de Construções Dias e Fernando, Lda, constituído na Câmara Municipal de Loures, foi acordado entre o promotor e a Junta de Freguesia de Famões a construção de um espaço destinado a varrição/zonas verdes, na Freguesia de Famões, o qual seria posteriormente, cedido ao Município.

Na sequência da transição do referido processo para a Câmara Municipal de Odivelas, veio a considerar-se que a construção daquele espaço na zona anteriormente projectada não seria aconselhável, tendo então acordado, Junta e promotor, a cedência da loja nº 4 no edifício objecto do licenciamento.

Assim, e tendo em consideração que a cedência, embora referida no processo, é dele autónoma, afigura-se que a integração no património municipal da fracção cedida, deverá ser previamente deliberada pelo executivo municipal.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aceitar a cedência, com integração no património municipal, da fracção correspondente à loja 4, da Rua José António Carvalho, a título de cedência.”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente da CMO para deliberação em reunião reunião do executivo Camarário.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para integrar como “Ponto a Incluir” na O.T. da próxima reunião de Câmara.”

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aceitar a cedência, ao Município de Odivelas, da fracção correspondente à loja 4 da Rua José António Carvalho.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

27º PONTO

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – PADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC).

Presente, para deliberação, o pedido do Ginásio Clube de Odivelas, com registo de entrada no Município 033294, de 04-07-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 352/DSC/DD/2005, de 2005-07-08, com despachos do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 352/DSC/DD/2005:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, em termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.

Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sub-programa.

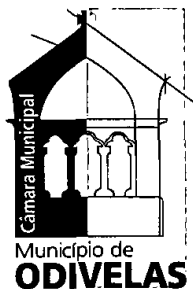
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data da deslocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;
2. Cedências, pelo Município, de transportes anteriores ao pedido;
3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município.

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (2º transporte) com motorista:

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Ginásio Clube Odivelas	A 4	25 e 31 JUIho	Odivelas Lagos Odivelas	08H30	Pav. Mun. Odivelas	21H30	Pav. Mun. Odivelas	30 lugares



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais para as datas solicitadas.-----

À consideração superior,-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para integrar como Ponto a Incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na e despacho acima transcrito, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub - Programa A4, a realizar nos dias 25 e 31 de Julho.-

-----28º PONTO-----

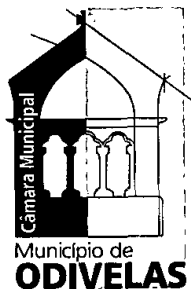
PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES PARA DESLOCAÇÃO A UMA COLÓNIA DE FÉRIAS A REALIZAR EM MONTE PAIO, NA LAGOA DE SANTO ANDRÉ. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o fax da Junta de Freguesia de Famões, com registo de entrada no Município 032371, de 28-06-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que, se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 71/DASJ/2005, de 2005-07-08, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 71/DASJ/2005:-----

“Exma. Sra. Vereadora Graça Peixoto-----

Na sequência da solicitação da Junta da Freguesia de Famões relativa à cedência de transporte municipal e dos respectivos despachos e uma vez que existe disponibilidade da frota municipal propõe-se a atribuição de apoio em transporte para a realização de uma colónia de férias para 22 crianças, a realizar em Monte Paio na Lagoa de Santo André, nos dias 11 e 15 de Julho.”-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Urgente. -----

Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de autorização e posterior envio à R.C."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara para deliberação apenas do transporte de 15 de Julho."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Famões, um subsídio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 15 de Julho do corrente ano, de acordo com o proposto na Informação e nos despachos acima transcritos. -----

29º PONTO-----

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO EFECTIVO EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS. (GVGP).-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 079/GVGP/2005, de 2005-07-11, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

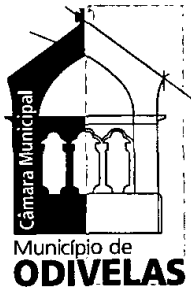
INFORMAÇÃO N.º 79/GVGP/2005:-----

"Exma. Senhora Vereadora, -----

Por proposta formulada através da Inf. n.º 51/DASJ/DAS/03, de 2003-08-14, foi deliberado na 17ª reunião ordinária da CMO (realizada no dia 10 de setembro de 2003) designar, como representante efectiva do Município de Odivelas na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas, a Dra. Paula Laranjeiro, Técnica Superior de Psicologia de 2ª classe do quadro de pessoal do Município de Odivelas. -----

O mandato desta representante do Município terminará no próximo mês de Outubro, sendo que no momento presente esta funcionária está em situação de licença de parto, a que se seguirá previsivelmente um período de licença de amamentação/aleitamento, licenças que no seu conjunto se prolongarão para além do termo do mandato. -----

copiador



Município de Odivelas

Câmara Municipal

072

Existe, assim, a necessidade de se proceder à substituição da representante efectiva do Município de Odivelas nesta Comissão, devendo tal substituição operar unicamente até ao final do mandato, isto é, até ao final de Outubro de 2005. -----

Nesse sentido, coloca-se à consideração superior a substituição até ao final do mandato da Dra. Paula Laranjeiro pela Dra. Helena Monteiro, Técnica Superior de Direito de 2ª Classe do quadro de pessoal do Município de Odivelas, a prestar funções profissionais na CPCJO."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Muito Urgente. -----

De acordo. Ao Sr. Presidente da CMO com proposta de autorização e posterior envio à R.C. para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

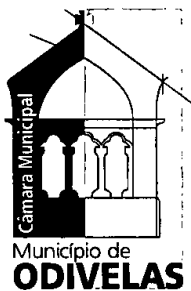
"À S.A.O.M. -----

Para integrar como "Ponto a incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, aprovar a substituição até ao final do mandato, da Dra. Paula Laranjeiro pela Dra. Helena Monteiro como representante do Município na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-

Eram 11h40m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Vargas, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Fátima de Almeida. -----

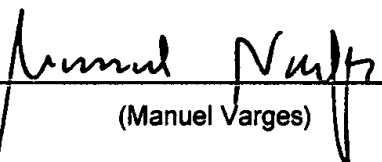


Município de Odivelas

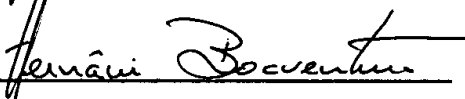
Câmara Municipal

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Varges e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. _____

O Presidente da Câmara



(Manuel Varges)

O Director de Departamento : 

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRICÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA												
01	0101	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL											
	0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL											
	010109	DESPESAS COM O PESSOAL											
	01010905	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		5.100,00								13.100,00	
	010114	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO											
	01011403	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento											
	0102	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		2.330,00								330,00	
	010214	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.500,00								400,00	
	0202	Outros Abonos em Numerário ou Espécie											
	020225	CÂMARA MUNICIPAL											
	10	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		596.229,32								372.146,36	
	1005	Outros Serviços											
	100503	OPERAÇÕES FINANCEIRAS											
	0104	PASSIVOS FINANCEIROS		600.100,00								900.100,00	
	01	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO											
	0101	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições											
	010103	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		552.160,00								535.747,02	
	010113	DESPESAS COM O PESSOAL		61.625,00		16.412,98		483,00				61.142,00	
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES											
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		89.170,38		1.068,83		5.000,00				88.101,55	
	010115	Subsídio de Refeição		22.760,00								17.760,00	
	0102	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	010214	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		20.000,00		15.000,00						35.000,00	
	0103	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS											
	010305	Outros Abonos em Numerário ou Espécie											
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL		63.195,00		748,18						62.446,82	
	0107	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
	010106	Segurança Social dos Func. Públicos		5.500,00								2.000,00	
	010115	GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS		10.680,00		3.500,00						12.180,00	
	0102	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010202	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		250,00		266,43						516,43	
	010214	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade		250,00		721,98						971,98	
	0103	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS											
	010302	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		5.700,00		2.000,00						7.700,00	
	0202	SEGURANÇA SOCIAL											
	020214	Outros Encargos com a Saúde		44.325,00		988,41						43.336,59	
	0108	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		387.838,76		2.450,00						390.288,76	
	010103	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO		35.000,00		483,00						35.483,00	
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES											
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		71.725,36		405,96						72.131,32	
	0102	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL											
	010202	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		15.000,00		4.000,00						11.000,00	
	010214	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		10.000,00								14.000,00	
	0103	Outros Abonos em Numerário ou Espécie											
	010305	SEGURANÇA SOCIAL		68.575,00		571,19						69.146,19	
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
	02	Segurança Social dos Func. Públicos											
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA		INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRICÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA												
0204	010113	Subsídio de Refeição		8.015,00				563,00				7.452,00	
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL											
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		18.300,00				631,15				17.668,85	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL											
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos		16.610,00				441,81				16.168,19	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
	0701	INVESTIMENTOS											
	070108	Software Informático		30.498,58				20.000,00				50.498,58	
	01	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO											
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		160.990,00				1.500,00				159.490,00	
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		3.300,00								4.800,00	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade											
	03	DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO											
	0302	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL											
	01	DESPESAS COM O PESSOAL											
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		154.100,00				7.700,00				161.800,00	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		30.300,00				1.300,00				31.600,00	
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	0103	SEGURANÇA SOCIAL											
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos		18.120,00				1.000,00				19.120,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	0202	Outros Serviços		36.892,30				10.000,00				26.892,30	
	020225	DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA											
	0303	DESPESAS COM O PESSOAL											
	01	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS											
	0102	Horas Extraordinárias		3.000,00				1.500,00				1.500,00	
	010202	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		1.000,00								2.500,00	
	010214	DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL											
	0403	DIVISÃO DO PATRIMÓNIO											
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		23.194,69				6.000,00				17.194,69	
	020203	Conservação de Bens		25.121,24				3.000,00				22.121,24	
	020208	Locação de Outros Bens		265.926,17				6.000,00				259.926,17	
	020212	Seguros		781.000,00				4.000,00				777.000,00	
	020218	Vigilância e Segurança		21.600,13				6.000,00				15.600,13	
	020225	Outros Serviços											
	0404	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL											
	01	DESPESAS COM O PESSOAL											
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		562.051,52				4.900,00				557.151,52	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		115.410,22				966,00				114.444,22	
	010113	Subsídio de Refeição											
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		95.950,38				811,92				95.138,46	
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	0103	SEGURANÇA SOCIAL											
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		73.915,00				1.142,38				72.772,62	
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos											
	0405	DIVISÃO JURÍDICA											
	01	DESPESAS COM O PESSOAL											
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		250,00				5.000,00				5.250,00	
	010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie											
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		23.990,20				20.000,00				43.990,20	
	020225	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS											

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRICÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA												
0501	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010107	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES											
	0102	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença											
	010214	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS											
	01	Outros Abonos em Numerário ou Espécie											
0504	01	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO											
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES											
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	010114	Subsídio de Refeição											
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL											
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	010305	SEGURANÇA SOCIAL											
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
	02	Segurança Social dos Func. Públicos											
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	020121	Outros Bens											
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS											
	020215	Outros Bens											
06	0601	FORMAÇÃO											
	01	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS											
	010103	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
	010113	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010114	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES											
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	0102	Subsídio de Refeição											
	010214	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL											
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	010303	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS											
	010305	Outros Abonos em Numerário ou Espécie											
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL											
	02	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens											
	0201	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
	020121	Segurança Social dos Func. Públicos											
	01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	0101	Outros Bens											
0602	01	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS											
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES											
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	01011403	Subsídio de Refeição											
	010115	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL											
	010303	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	010305	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade											
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL											
	01	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens											
	010103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
	010113	Segurança Social dos Func. Públicos											
0603	01	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS											
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES											
	010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	01011403	Subsídio de Refeição											
	0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	010303	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL											
	010305	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL											
	01	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens											
	010103	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL											
	010113	Segurança Social dos Func. Públicos											
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	0103	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL											
	010303	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública											
	010305	SEGURANÇA SOCIAL											
	01030502	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens											

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRICÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA												
07	0701	010305	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		29.120,00	1.014,91					30.134,91	
		01	0101	Segurança Social dos Func. Públicas									
			010103	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA									
			010115	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		425.250,00	2.000,00	2.000,00				423.250,00	
			0102	DESPESAS COM O PESSOAL		9.000,00						11.000,00	
			010202	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		14.000,00						12.000,00	
			010214	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		5.000,00						7.000,00	
			02	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade									
			0202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		42.280,40	10.000,00					52.280,40	
			020219	Horas Extraordinárias		23.020,00	1.500,00					24.520,00	
			020225	Aquisição de Bens e Serviços									
			02	Assistência Técnica									
			0703	Outros Serviços									
			01	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS									
			0101	DESPESAS COM O PESSOAL									
			010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		322.389,80	3.786,90					326.176,70	
			010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		25.667,30	563,00					26.230,30	
			010114	Subsídio de Refeição									
			01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		59.777,96	631,15					60.409,11	
			0102	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
			010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		5.400,00	900,00					3.400,00	
			010205	Horas Extraordinárias		520,00	2.000,00					1.420,00	
			010214	Abono para Falhas		700,00						2.700,00	
			0103	Outros Abonos em Numerário ou Espécie									
			010305	SEGURANÇA SOCIAL									
			01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		47.606,78	441,81					48.048,59	
			0704	Segurança Social dos Func. Públicos									
			01	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA									
			0102	DESPESAS COM O PESSOAL									
			010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		7.000,00						5.500,00	
			010214	Horas Extraordinárias		5.000,00	1.500,00					6.500,00	
			02	Outros Abonos em Numerário ou Espécie									
			0202	Aquisição de Bens e Serviços									
			020225	Aquisição de Serviços		99.625,00						89.625,00	
			0705	Outros Serviços									
			01	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S									
			0102	DESPESAS COM O PESSOAL									
			010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		1.100,00	500,00					1.600,00	
			010214	Horas Extraordinárias		400,00	500,00					900,00	
			02	Outros Abonos em Numerário ou Espécie									
			0202	Aquisição de Bens e Serviços									
			020214	Aquisição de Serviços		5.000,00						1.600,00	
			0802	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS									
			01	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS									
			0101	DESPESAS COM O PESSOAL									
			010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		184.000,00	1.389,12					185.389,12	
			010114	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
			01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		36.700,00	231,52					36.931,52	
			0103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública									
			010305	SEGURANÇA SOCIAL									
			01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		26.500,00	163,04					26.663,04	
			0803	Segurança Social dos Func. Públicos									
			01	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS									
			0102	DESPESAS COM O PESSOAL									
			010202	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		250,00	18,00					268,00	
				Horas Extraordinárias									

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 7			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIBÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE		O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA														
0903		020121	Outros Bens	32.548,27	499,28							32.048,99			
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.150,00	14,30							5.135,70			
		020203	Conservação de Bens	3.050,00								160,00			
		020212	Seguros	186.992,57	9.055,00							177.937,57			
		020225	Outros Serviços												
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES												
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	174.377,66	8.153,58							182.531,24			
		04070104	Outras												
		01	DIVISÃO DE ESPORTE												
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL												
		010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	189.640,00	5.392,45							184.247,55			
		010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	16.500,00								21.574,56			
		010113	Pessoal Contratado a Termo	18.115,00								18.432,89			
		010114	Subsídio de Refeição												
		010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL												
		01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	38.890,00	422,88							38.467,12			
		01011404	Pessoal Contratado a Termo	3.400,00								3.822,88			
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	7.000,00	400,00							7.400,00			
		010214	Outros Abonos em Numerário ou Espécie												
		0103	SEGURANÇA SOCIAL												
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL												
		01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	31.094,00	604,72							30.489,28			
		01030503	Segurança Social - Regime Geral	6.562,60								7.167,32			
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS												
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS												
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.250,00	500,00							750,00			
		02010201	Gasolina	14.000,00								15.000,00			
		020115	Prêmios, Condecorações e Ofertas	103.679,91								108.179,91			
		020121	Outros Bens												
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	3.000,00							1.000,00			
		020201	Encargos das Instalações	25.196,35	5.000,00							20.196,35			
		020203	Conservação de Bens	5.000,00	1.000,00							4.000,00			
		020212	Seguros	474.516,36	8.500,00							483.016,36			
		020225	Outros Serviços												
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES												
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	346.158,25	27.300,00							373.458,25			
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												
		04070104	Outras												
		05	SUBSÍDIOS												
		0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS												
		050101	PÚBLICAS	4.183,43	2.000,00							6.183,43			
		05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais												
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL												
		0701	INVESTIMENTOS												
		070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	53.676,63	2.000,00							51.676,63			
		07011002	Outro												
		08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	176.734,59	31.800,00							144.934,59			
		0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS												
		08070105	Outras												
		01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO												
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL												
		010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	87.980,00	3.950,00							84.030,00			
		010107	Pessoal Contratado a Termo	20.020,00								23.970,00			
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS												
		010202	Horas Extraordinárias	300,00	1.500,00							1.800,00			
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS												

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 8		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 9	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 7 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
11	1102	080501	CONTINENTE				50.000,00
		08050103	Freguesias - Outras				
		0805010302	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE				
		01	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS				
		0101	DESPESAS COM O PESSOAL				
		010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	218.632,58	12.500,00		206.132,58
		010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				
		01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO				
		010115	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	19.000,00			29.500,00
		02	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	8.580,00			10.580,00
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		020121	AQUISIÇÃO DE BENS	115.750,00	3.500,00		112.250,00
		0202	Outros Bens				
		020216	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	30.296,31			30.396,31
		020225	Seminários, Exposições e Similares	335.413,03	18.600,00		316.813,03
		04	Outros Serviços				
		0407	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
		04070103	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
		08	Instituições Diversas de Carácter Social	64.681,44	2.000,00		62.681,44
		0807	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
		080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
		08070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	331.493,92	24.000,00		355.493,92
12	1201	01	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários				
		010202	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
		02	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
		020225	DESPESAS COM O PESSOAL	166.721,18	60.000,00		106.721,18
1202		07	DESPESAS COM O PESSOAL				
		0701	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
		070102	Horas Extraordinárias	3.600,00	15.300,00		18.900,00
		07010203	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		02	Outros Serviços				
		020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	166.721,18			
1202		07	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO				
		0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
		070102	INVESTIMENTOS				
		07010203	HABITAÇÕES				
		01	Reparação e Beneficiação	397.326,46	62.300,00		459.626,46
		010202	DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL				
		01020203	DESPESAS COM O PESSOAL				
		01	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.500,00	2.000,00		5.500,00
		010202	Horas Extraordinárias				
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
		040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	41.200,00	20.600,00		20.600,00
		04070104	Outras				
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
		0701	INVESTIMENTOS				
		070102	HABITAÇÕES				
		07010203	Reparação e Beneficiação	4.000,00	1.000,00		5.000,00
TOTAL ...				25.816.088,21	761.498,05		26.116.088,21
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				423.201,05	634.409,34		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				638.297,00	127.088,71		

Em _____ de _____

O Presidente da Câmara, Vinícius Nery

Os Vereadores :

Gracieleira / Antônio de Paula
[Signature] / [Signature]
[Signature] / [Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Aprovada em reunião de _____

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Main data table with columns: ENTIDADE, IDENTIFICACAO DO PROJETO/AÇÃO, DESCRICAO, RESPONSÁVEL, CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL, VALOR REALIZADO, DOTAÇÃO ANTERIOR (ANO EM CURSO DEFINIDO, NÃO DEFINIDO, TOTAL), MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (INSCRIÇÕES/DEBENTURES/REPERIÇÕES, DOTAÇÃO DEFINIDA), VARIACAO DA DOTAÇÃO (NÃO DEFINIDA, DEFINIDA), VARIACAO PARA ANOS SEQUINTE (2006, 2007, 2008), DOTAÇÃO SEQUINTE (DEFINIDA, NÃO DEFINIDA, TOTAL), DOTAÇÃO TOTAL.

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9		DO ANO CONTÁBILÍSTICO 2005		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 5							
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS								MODIFICAÇÕES DO FLUÍDO							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENZES			DOTAÇÃO SEQUENZ		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REPAROS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2006	2007	2008	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPAROS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2006	2007	2008	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
2.4.6.1.1.		Proteção da Qualidade de Vida no Cocalho		TRANSPOZ		2.753.285,90	969.500,00	6.086.313,11	293.609,97	252.140,07			2.900.751,90	969.500,00	5.136.281,11
2.4.6.1.1.04	2005	Cid'Mão no Terço				1.000,00		1.000,00						1.000,00	
2.4.6.1.1.0401	2005 A 643	Pagamento a Monitoras e Jovens	DM/SEA	1001 020225		1.000,00		1.000,00						1.000,00	
2.4.6.1.1.0402	2005 A 644	Materiais Diversos	DM/SEA	1001 020221		350,00		350,00						350,00	
2.4.6.1.1.0403	2005 A 645	Seguro	DM/SEA	1001 020222		1.000,00		1.000,00						1.000,00	
2.4.6.1.1.0404	2005 A 646	Transportes	DM/SEA	1001 020210		500,00		500,00						500,00	
2.4.6.1.4.		Intervenção em situações de Degradação Ambiental													
2.4.6.1.4.01	2002	Degradação Ambiental													
2.4.6.1.4.0101	2002 A 381	Despesa em situações de Degradação Ambiental	DM/DQA	1003 020225		31.615,59		31.615,59		3.116,25					28.499,34
2.4.6.1.4.0104	2003 A 313	Outros Trabalhos	DM/DQA	1003 020220		63.230,25		63.230,25		8.947,04					54.283,21
2.4.6.1.4.02	2002	Especializados (Contenedores de Lixões)													
2.4.6.1.4.0201	2002 A 393	Lixões e Desobstrução de Linhas de Água	DM/DQA	1003 020229		260.211,23		260.211,23	0,01						260.211,24
2.4.6.1.4.01	2004	Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água													
2.4.6.1.4.0101	2004 A 285	Limpeza de Linhas de Água	DM/DQA	1003 020225		26.239,62		26.239,62	6.782,95						33.022,57
2.4.6.1.4.0102	2005 A 770	Acquisição de Serviços	DM/DQA	1003 020225		30.000,00		30.000,00	7.471,00						37.471,00
2.4.6.1.4.0103	2004 A 287	Deposição em Aterro Sanitário	DM/DQA	1003 020220		34.526,00		34.526,00		0,36					34.525,64
2.4.6.1.4.0106	2005 A 773	Deposição em Aterro Sanitário	DM/DQA	1003 020220		34.913,01		34.913,01	36.023,60						50.935,61
2.4.6.1.4.0107	2005 A 776	Outros Trabalhos	DM/DQA	1003 020220		100.000,00		100.000,00	26.807,40						126.807,40
2.4.6.1.4.02	2004	Especializados (Contenedores de Lixões)													
2.4.6.1.4.0202	2005 A 780	Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água	DM/DQA	1003 020220		349.930,47		349.930,47	5.000,00						344.930,47
2.4.6.1.6.		Programas de Educação Ambiental													
2.4.6.1.6.01	2004	Programa "Tiver Olival Puncas"													
2.4.6.1.6.0102	2004	Acquisição de Serviços	DM/DQA	1003 020225		500,00		500,00	2.000,00						2.500,00
2.4.6.1.6.0103	2005 A 784	Acquisição de Serviços	DM/DQA	1003 020225		10.000,00		10.000,00	10.000,00						20.000,00
2.4.6.1.6.0104	2005	Campanha de Reciclagem sobre os Resíduos	DM/DQA	1003 020225		10.000,00		10.000,00	10.000,00						20.000,00
2.4.6.1.6.0105	2005 A 796	Acquisição de Serviços	DM/DQA	1003 020225		40.000,00		40.000,00	2.000,00						42.000,00
2.4.6.1.6.0106	2005	Campanha de Divulgação do RMA (Agenda 21 Local)	DM/DQA	1003 020225		6.000,00		6.000,00	6.000,00						12.000,00
2.4.6.1.6.0107	2005 A 788	Conservação de áreas verdes	DM/DQA	1003 020225		35.000,00		35.000,00	6.000,00						41.000,00
2.4.6.2.		Criação e preservação de parques e jardins de Odivelas													
2.4.6.2.1.		Reformulação do Parque 3 de Abril													
2.4.6.2.1.01	2002	Parques e jardins de Odivelas	DM/DEV	1004 07010405		33.367,36		33.367,36	11.270,03						22.097,33
2.4.6.2.1.0103	2002 I 219	Parques e jardins de Odivelas	DM/DEV	1004 07010405		699,13		699,13	699,13						1.398,26
2.4.6.2.1.02	2002	Verdes F. Canaças													
2.4.6.2.1.0203	2002 I 219	Verdes F. Canaças	DM/DEV	1004 07010405		5.000,00		5.000,00	600,00						5.600,00
2.4.6.2.1.0204	2005 I 382	Verdes F. Canaças	DM/DEV	1004 07010405		535,50		535,50	73,21						608,71
2.4.6.2.1.0205	2004 I 103	Verdes F. Canaças	DM/DEV	1004 07010405		10.000,00		10.000,00	800,00						10.800,00
2.4.6.2.1.03	2002	Verdes F. Canaças													
2.4.6.2.1.0301	2002 I 252	Verdes F. Canaças	DM/DEV	1004 07010405		19.599,00		19.599,00	19.599,00						39.198,00

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		INDICADORES DO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 6						
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REVERSOS	DETERMINAÇÕES / ANULAÇÕES	2006	2007	2008	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
2.4.6.2.1.0302	2004 I 106	Jardim PI Bairro das Pontalbas	DA/DEV	1004 07010405		3.728.443,06	1.484.589,53	7.570.539,80	373.493,03	319.635,09	-47.063,01			3.782.301,00	1.437.506,52	6.139.828,21
2.4.6.2.1.0304	2002 I 259	Construção do PI/Jardim no Casal do Bispo	DA/DEV	1004 07010405		39.533,23		39.533,23		12.614,75				26.918,48		26.918,48
2.4.6.2.1.04	2002	Parques e Jardins da Pontalbas	DA/DEV	1004 07010405		241,50		241,50		241,50						
2.4.6.2.1.0465	2002 I 277	Arranjos Diversos em Espaços Verdes F. Pontalbas	DA/DEV	1004 07010405		241,50		241,50								
2.4.6.2.1.05	2002	Parques e Jardins da Ramada	DA/DEV	1004 0605010302					50.000,00					50.000,00	-50.000,00	50.000,00
2.4.6.2.1.0504	2005 A 1102	Jardim e PI do Bairro dos Pedreais - Transf. Junta Freg.	DA/DEV	1004 07010405		2.350,54		2.350,54		8,62				2.341,92		2.341,92
2.4.6.2.1.0505	2002 I 349	Arranjos Diversos em Espaços Verdes - F. Ramada	DA/DEV	1004 07010405												
2.4.6.2.1.05	2002	Parques e Jardins da Póvoa Sto Adrião	DA/DEV	1004 022023		36.000,00		36.000,00		15.000,00				21.000,00		21.000,00
2.4.6.2.1.0514	2002	Parque Urbano da Póvoa Sto Adrião	DA/DEV	1004 022023												
2.4.6.2.1.051402	2005 A 680	Mantenção	DA/DEV	1004 022023		36.000,00		36.000,00		15.000,00				21.000,00		21.000,00
2.4.6.2.1.10	2002	Sistemas de Rega	DA/DEV	1004 022023		2.000,00		2.000,00		1.500,00				3.500,00	3.000,00	3.500,00
2.4.6.2.1.1004	2002	Colocação de Rasas de Rega	DA/DEV	1004 07011002		2.000,00		2.000,00		1.500,00				3.500,00	3.000,00	3.500,00
2.4.6.2.1.100403	2005 I 403	Aquisição de Equipamento	DA/DEV	1004 07011002												
2.4.6.2.3.	2002	Viveiros Municipais	DA/DEV	1004 07011002		2.000,00		2.000,00								
2.4.6.2.3.01	2002	Investimentos	DA/DEV	1004 07011002		2.000,00		2.000,00								
2.4.6.2.3.01	2005 I 407	Instalações	DA/DEV	1004 07011002		2.000,00		2.000,00								
2.4.6.3.	2002	Sistema Público	DA/DEV	1004 07011002												
2.4.6.3.1.	2002	Promoção/ Prevenção da Saúde Pública	DA/DEV	1004 07011002												
2.4.6.3.1.01	2002	Desatização e Desinsetização	DA/DEV	1004 07011002												
2.4.6.3.1.01	2002	no Concelho	DA/DEV	1004 07011002												
2.4.6.3.1.0101	2002 A 768	Actuação na Sup. e Esportes do Município e Inst. Municipais	DA/DWM	1002 020202		51.437,75		51.437,75		10.482,43				40.985,32		40.985,32
2.4.6.3.1.0102	2002 A 290	Actuações Pontuais de Desinsetação	DA/DWM	1002 020202		1.428,00		1.428,00		357,00				1.071,00		1.071,00
2.4.6.3.1.01	2004	Desatização e Desinsetização no Concelho	DA/DWM	1002 020202												
2.4.6.3.1.0101	2004 A 545	Actuação na Sup. e Esportes do Município e Inst. Municipais	DA/DWM	1002 020202		8.893,27		8.893,27		8.893,27						
2.4.6.3.1.0103	2005 A 656	Actuação na Sup. e Esportes do Município e Inst. Municipais	DA/DWM	1002 020202		20.000,00		20.000,00		40.000,00				60.000,00		60.000,00
2.4.6.3.1.02	2004	Recolha de Animais	DA/DWM	1002 020220		2.500,00		2.500,00		1.500,00				1.000,00		1.000,00
2.4.6.3.1.0204	2005 A 659	Transporte e Criação de Animais de Grande Porte	DA/DWM	1002 020220		2.500,00		2.500,00		1.500,00				1.000,00		1.000,00
2.4.6.3.1.03	2004	Controlo da População Urbana de Fontes	DA/DWM	1002 020220		5.000,00		5.000,00		2.500,00				2.500,00		2.500,00
2.4.6.3.1.0301	2005 I 379	Aquisição de Equipamento	DA/DWM	1002 07011002		5.000,00		5.000,00		2.500,00				2.500,00		2.500,00
2.4.6.3.1.03	2004	Comitê de Veterinário Municipal	DA/DWM	1002 07011002												
2.4.6.3.1.0504	2005 A 664	Aquisição de Consumíveis	DA/DWM	1002 020111		2.000,00		2.000,00		3.000,00				5.000,00	2.000,00	5.000,00
2.4.6.3.1.0505	2005 A 665	Aquisição de Medicamentos	DA/DWM	1002 020111		5.000,00		5.000,00		2.000,00				7.000,00	2.000,00	7.000,00
2.4.6.3.1.01	2005	Controlo da Inicialidade de Animais Irruções	DA/DWM	1002 020111												
2.4.6.3.1.0103	2005 A 663	Aquisição de Consumíveis	DA/DWM	1002 020111		1.000,00		1.000,00		1.000,00				2.000,00		2.000,00
2.4.6.3.2.	2005 A 663	Aquisição de Consumíveis	DA/DWM	1002 020111		1.000,00		1.000,00		1.000,00				2.000,00		2.000,00
2.4.6.3.2.	2005 A 663	Condições de Desenvol. da Activ. Lúbrica Urbana	DA/DWM	1002 020111		1.000,00		1.000,00		1.000,00				2.000,00		2.000,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 8		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		MODIFICAÇÕES DO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 7						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOAÇÃO DEFINIDA		VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO DEPENDITO	NÃO DEPENDIDO	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2006	2007	2008	SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOAÇÃO TOTAL
2.4.6.3.2. 01	2005	Cont., Rep., Benef. Instalações para Limpeta Urbana	DWM/DEC	0803 07010413		3.918.100,82	1.527.569,53	7.816.137,56	433.993,03	382.416,13	-137.063,01			4.023.617,72	1.400.506,52	6.390.144,93
2.4.6.3.2. 012	2005 I 135	Obra	DWM/DEC	0803 07010413		1.500,00	11.000,00	60.500,00	2.000,00					3.500,00	11.000,00	51.500,00
2.4.6.3.4. 03	2005	Contrat. e ampliar cenários de forma planeada	DWM/DEC	0803 07010412		25.000,00		100.000,00	4.000,00					25.000,00		104.000,00
2.4.6.3.4. 0304	2005 I 141	Construção de Gavetas no Centário de Obelvas	DWM/DEC	0803 07010412		25.000,00		300.000,00	4.000,00					21.000,00		96.000,00
2.4.6.3.4. 0306	2005 I 143	Construção de Obelvas no Centário de Obelvas	DWM/DEC	0803 07010412		38.500,00		68.500,00	1.800,00					40.300,00		70.300,00
2.4.6.3.4. 0307	2005 I 144	Trabalhos Diversos em Centários	DWM/DEC	0803 07010412		5.000,00		20.000,00	1.800,00					3.200,00		18.200,00
2.4.6.3.4. 0312	2005 A 1101	Aquisição de mobiliário e Equipamento	DWM/DEC	0803 07011002		5.000,00		20.000,00	5.300,00					5.300,00		5.300,00
2.5.		Criação de instalações sociais no Centário de Caneças	CM	0803 080510302												
2.5.1.		serviços culturais, recreativos e religiosos														
2.5.1.1.		Cultura														
2.5.1.1.1.		Equipamentos Culturais														
2.5.1.1.1. 02	2005	Construção, Reparação, Beneficição de Equipamentos Culturais	DWM/DEC	0803 07010302		5.145,00	20.000,00	25.145,00	60,00					5.205,00	20.000,00	5.205,00
2.5.1.1. 0205	2005 A 175	Aquisição de Materiais	DWM/DEC	0803 020121		2.000,00		9.500,00						1.940,00		9.440,00
2.5.1.2.		Sector de Dinamização e Associativismo Cultural														
2.5.1.2. 02	2005	Espectáculos														
2.5.1.2. 0201	2005	Comemorações do 25 de Abril														
2.5.1.2. 020101	2005 A 22	Programação	DSC/DCPC	0902 020225		55.500,00		55.500,00	6.205,00					49.155,00		49.155,00
2.5.1.2. 020103	2005 A 24	Beis não Burauburos	DSC/DCPC	0902 020121		500,00	2.000,00	2.500,00	250,00					250,00		250,00
2.5.1.2. 0208	2005	Outros (Música, Dança e Teatro)														
2.5.1.2. 020801	2005 A 45	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020225		500,00		500,00	3.500,00					4.000,00		4.000,00
2.5.1.2. 03	2005	Programas de Apoio														
2.5.1.2. 0301	2005	Apoio aos Programas das Juntas														
2.5.1.2. 030101	2005	Programas Populares														
2.5.1.2. 03010101	2005 A 49	Transferências	DSC/DCPC	0902 04070104		73.500,00		73.500,00	7.653,58					81.153,58		81.153,58
2.5.1.2. 04	2005	Apoio ao Associativismo - BACO														
2.5.1.2. 0401	2005 A 61	Actividade Regular - Programa A	DSC/DCPC	0902 04070104		1.950,00		1.950,00	500,00					2.450,00		2.450,00
2.5.1.4.		Sector de Insema e Núcleos Museológicos														
2.5.1.4. 01	2005	Núcleos Museológicos														
2.5.1.4. 0102	2005	Equipamento de Reg. 1/ Porto de Comando	DSC/DCPC	0902 020121		1.000,00		1.000,00	250,00					1.250,00		1.250,00
2.5.1.4. 010203	2005 A 109	Beis não Inradados	DSC/DCPC	0902 020121												
2.5.1.4. 0108	2005	Conferências/ Encantos/ Exposições														
2.5.1.4. 010802	2005 A 129	Seguro	DSC/DCPC	0902 020212		3.000,00		3.000,00	2.890,00					110,00		110,00
2.5.1.4. 010803	2005 A 130	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020225		6.500,00		6.500,00	6.250,00					250,00		250,00
2.5.1.4. 010803	2005 A 130	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020225		6.500,00		6.500,00	6.250,00					250,00		250,00
2.5.1.4. 010803	2005 A 130	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020225		6.500,00		6.500,00	6.250,00					250,00		250,00
2.5.1.4. 010803	2005 A 130	Aquisição de Serviços	DSC/DCPC	0902 020225		6.500,00		6.500,00	6.250,00					250,00		250,00

Em _____ de _____

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de _____

Junival Adel

Os Vereadores :

Ass. Leão
Ass. Silva
Ass. Silva
Ass. Silva

Ass. Silva
Ass. Silva
Ass. Silva

Ass. Silva
Ass. Silva
Ass. Silva